ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

a) Centro Administrativo Armando Gusso

Localizado na Rua Assis, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS. Horário de Funcionamento: 06h30min às 19h. O Prédio possui aproximadamente 1.723m², composto por Gabinete do Prefeito e 5 Secretarias Municipais distribuídas em 6 pavimentos. O prédio possui áreas de circulação, salas administrativas, salas de atendimento ao público, recepção, copa/cozinha, arquivos, 12 banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos, escadas, corredores, áreas externas de acesso e garagem.

b) Parque de Máquinas

Localizado na Rua Ivo Edmor Demartini, s/n, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 07h00min às 17h00min. Os prédios possuem aproximadamente 984 m², composto por 05 salas administrativas, Almoxarifado, Garagem, Sala de Convivência, Vestiário, Cozinha, Rampa, Guarita de Acesso, 04 banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos, distribuídas em 2 pavimentos (mezanino).

c) Emater

Localizada na Rua Buarque de Macedo 1610, Bairro Centro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 07h00min às 17h00min. O local possui aproximadamente 134,63m², composto por um pavimento térreo de serviço.

d) Subprefeituras

d.1) Santa Luiza

Localizada na Rua Linha Santa Luiza, s/n, Santa Luiza, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O prédio possui aproximadamente 145,39m², composto por um único pavimento de serviço.

d.2) Santo Antônio de Castro

Localizada na Linha Santo Antônio de Castro s/n, Santo Antônio de Castro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O prédio possui aproximadamente 105,65 m², composto por um único pavimento de serviço.

d.3) Arcoverde

Localizada na Rua da Crt s/n, Arcoverde Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O prédio possui aproximadamente 46,28 m², composto por um único pavimento de serviço.

e) Secretaria de Assistência Social Habitação

e.1) Administrativo

Localizada na Rua Ampélio Carlotto nº 65, loja 1, Centro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 103,47 m², composto por cinco salas, uma copa, um banheiro, recepção e área de circulação distribuídos em um único pavimento de serviço.

e.2) CRAS

Localizada na Rua Ampélio Carlotto, nº 74, subsolo, Centro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 200 m², composto por seis salas

de atendimento, uma sala de reuniões/oficinas com cozinha, dois banheiros, recepção e área de circulação, distribuídos em um único pavimento de serviço.

e.3) CREAS

Localizada na Rua Ampélio Carlotto, nº 74, térreo, Centro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 180 m², composto por recepção, oito salas, dois banheiros, copa, arquivo passivo e área de circulação, distribuídos em um único pavimento de serviço .

e.4) Conselho Tutelar

Localizado na Rua Pedro Baldasso, nº 50, Centro, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 109,45 m², composto por recepção, sala de atendimento, almoxarifado, sala de brinquedos, sala de reuniões, cozinha, dois banheiros e área de circulação, distribuídos em um único pavimento de serviço.

e.5) Centro de Convivência do Idoso

Localizado na Rua Nova Bréscia, nº337 Vila Nova, Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 327,29 m² composto por salão de atividades, recepção, sala de atendimento, cozinha, sala de materiais, almoxarifado e 03 banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos, distribuídos em um único pavimento de serviço.

f) Diversas Secretarias Municipais compreendendo:

- Secretaria Municipal de Cultura (Telecentro e Biblioteca); Rua Buarque de Macedo, 3211, 1º andar - Aparecida

- Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio; Rua Buarque de Macedo, n° 3.211 - Aparecida
- Sine/FGTAS, Junta Militar, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas; Rua Buarque de Macedo, 3.211 – 1 º Subsolo - Aparecida
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Arquivo Passivo. Rua Buarque de Macedo, 3.211 – 2 º Subsolo - Aparecida

O imóvel possui 2.111,84 m² de área privativa e 755,2519 m² de área comum, totalizando 2.867,0919 m², abrangendo andar superior, térreo, 1º, 2º e 3º subsolos (garagem), composto por diversas salas administrativas, áreas de circulação, 8 copas/cozinhas, 2 vestiários e 10 banheiros.

Horário de funcionamento: Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

g) Centro Municipal de Saúde

Localizado na Rua Rui Barbosa, nº 90, Centro, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: das 06h00min às 00h00min. O prédio possui aproximadamente 3.073,76m², composto por um piso superior, com auditório, 07 banheiros (com diversos compartimentos sanitários), salas administrativas, consultórios e uma cozinha, um piso térreo, contendo consultórios, 10 banheiros (com diversos compartimentos sanitários), área de recepção, estoque, uma sala de compressor/oxigênio/guarda de materiais da vigilância em saúde/descarte de resíduos e uma área externa.

h) Farmácia Pública Municipal

Localizada na Rua Rui Barbosa nº 90 (prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde), Centro, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h00min às 00h00min. O prédio possui aproximadamente 256,48m², composto por uma área interna, com recepção, estoque, salas administrativas e 03 banheiros e uma área externa.

i) Centro Radiológico

Localizado na Rua Rui Barbosa, nº 90 (prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde), Centro, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h00min às 19h00min. O prédio possui aproximadamente 156,40m², composto por apenas uma área interna, com 02 banheiros, recepção, salas administrativas e salas de diagnóstico por imagem.

j) Centro de Fisioterapia e Tratamento da Dor

Localizado na Rua Rui Barbosa, nº 47, sala 02, Edificio San Marino, Centro Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 08h00min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 80,40m², composto por apenas uma área interna com salas de atendimento, recepção e 02 banheiros.

k) Sala de Vacinas

Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 08h00min às 17h45min. O prédio possui aproximadamente 100,23m², composto por apenas uma área interna com salas de atendimento, recepção e 02 banheiros.

l) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Localizado na Avenida Presidente Kennedy, 691, salas nº 101 e 103, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 8h00min às 18h00min. O prédio possui aproximadamente 395,29m², composto por salas administrativas, recepção, consultórios, salas de atendimento, cozinha e 05 banheiros (com diversos compartimentos sanitários), distribuídos no andar térreo e no andar inferior.

m) Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Interior

m.1) ESF Arcoverde

Localizado na Rua Luiza Giacomelli, s/n, 2º distrito, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O prédio possui aproximadamente 499,85m², composto por área interna com consultórios, salas administrativas, recepção, estoque, cozinha, 06 banheiros (com diversos compartimentos sanitários) e varanda.

m.2) Posto de saúde Santo Antônio de Castro

Localizado no distrito de Santo Antônio de Castro, s/n, 3º distrito, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O prédio possui aproximadamente 61,14m², composto por recepção, consultórios, cozinha e 02 banheiros.

m.3) Posto de saúde Santa Luiza

Localizado no distrito de Santa Luiza, s/n, 4º distrito, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. O prédio possui aproximadamente 61,14m², composto por recepção, consultórios, cozinha e 02 banheiros.

m.4) UBS Ponte Seca

Será localizada na Rua Balduíno Mantovani, nº 340, Ponte Seca, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: (ainda não definido). O local possui aproximadamente 1.445,89m², compostos por uma área térrea com 07 banheiros (com diversos compartimentos sanitários), salas administrativas, consultórios, cozinha, consultórios, área de recepção, estoque, uma sala de descarte de resíduos, uma área externa e uma área de subsolo.

n) EMEI's

n.1) EMEI Aquarela

Localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1300, Vitória, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 533,80 m², composto por 4 salas de aula, 2 ambientes administrativos, 2 ambientes pedagógicos, 2 banheiros infantis e 2 banheiros adulto, corredores, calçadas externas e 1 refeitório.

n.2) EMEI Arco-Íris

Localizada na Rua Ivo Edmor Demartini, 555, Aparecida, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 1.034,00 m², composto por 13 salas de aula, 1 área administrativa, 1 ambiente pedagógico, 5 banheiros infantis, 1 banheiro de acessibilidade, 2 banheiros adulto e refeitório em conjunto com EMEF Aparecida, corredores e calçadas externas.

n.3) EMEI Aurora

Localizada na Rua Salvador do Sul, 450, Aurora, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 509,70 m², composto

por 6 salas de aula, 2 ambientes administrativos, 1 ambiente pedagógico, 4 banheiros infantis e 2 banheiros adulto, 1 refeitório, corredores e calçadas externas.

n.4) EMEI Basílio Nazareno Ceratti

Localizada na Rua Rocco Zaro, 200, Bela Vista, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 2.247,70 m², composto por 12 salas de aula, 2 salas administrativas, 1 biblioteca, 1 ginásio de esportes, 7 banheiros infantis, 2 banheiros adultos, calçadas externas e internas, corredores e 1 refeitório.

n.5) EMEI Carinha de Anjo

Localizada na Rua Y, s/nº- Arcoverde. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 462,00 m², composto por 3 salas de aula, 4 ambientes administrativos, 1 ambiente pedagógico, corredores, calçadas externas, 2 banheiros infantis, 1 banheiro adulto e 1 refeitório.

n.6) EMEI Criança Feliz

Localizada na Rua Irmã Tereza, 132, Triângulo, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 573,00 m², composto por 6 salas de aula, 2 ambientes administrativos, 1 refeitório, calçadas externas, corredores internos, 6 banheiros infantis e 2 banheiros adulto.

n.7) EMEI Gotinhas de Amor

Localizada na Rua Uruguai, 139, Fátima, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 612,36 m², composto

por 8 salas de aula, 2 salas administrativas, 2 salas pedagógicas, 3 banheiros adulto, 4 banheiros infantis, corredores e calçadas e 1 refeitório.

n.8) EMEI São Sebastião de Castro

Localizada em São Sebastião de Castro, s/nº. Horário de funcionamento: 07h00min às 17h15min. O prédio possui 164,20 m², composto por 2 salas de aula, 2 ambientes administrativos, 1 ambiente pedagógico, e 1 refeitório junto ao corredor, calçadas externas, 2 banheiros infantis e 1 banheiro adulto.

n.9) EMEI Toquinho de Gente

Localizada na Rua José Raimundo Carlotto, 610, Vila Nova, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 1.056,90 m², composto por 9 salas de aula, 2 salas administrativas, 4 banheiros infantis, 4 banheiros adulto, 1 ambiente pedagógico, corredores, calçadas externas e 1 refeitório.

n.10) EMEI Vitória

Localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 647, Vitória, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 06h30min às 18h00min. O prédio possui 429,20 m², composto por 5 salas de aula, 2 ambientes administrativos, 3 banheiros crianças, 1 banheiro adulto e corredores internos.

o) EMEF's

o.1) EMEF Cardeal Arco Verde

Localizada na Avenida Padre Pedro Piccoli, Arcoverde. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h15min. O prédio possui 782,20 m², composto por 5 salas, 3 pedagógicos, 3 administrativos e 1 refeitório.

o.2) EMEF Carlos Barbosa

Localizada na Rua Borges de Medeiros, 299, Centro, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h15min. O prédio possui 1.554,59 m², composto por 9 salas de aula, 5 ambientes administrativos, 3 ambientes pedagógicos, 1 ginásio de esportes e 1 refeitório.

o.3) EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola

Localizada na Rua Marau, 1320, Navegantes, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 7h45min às 17h00min. O prédio possui 2.022,40 m², composto por 12 salas de aula, 6 salas administrativas, 4 ambientes pedagógicos, 2 banheiros, 1 ginásio de esportes e 1 refeitório.

o.4) EMEFTI Santa Luzia

Localizada na comunidade de Santa Luiza, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h45min às 17h00min. O prédio possui 2.321,20 m², composto por 15 salas de aula, 5 ambientes administrativos, 3 salas pedagógicas, banheiros, 1 ginásio de esportes e 1 refeitório.

o.5) EMEF Nossa Senhora Aparecida

Localizada na Rua Luiza Joana Cichelero, 200, Aparecida, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h15min. O prédio possui 1.322,50 m²,

composto por 9 salas de aula, 4 ambientes administrativos, 1 ambiente pedagógico, 2 banheiros alunos, 1 ginásio de esportes e 1 banheiro adulto.

o.6) EMEF Padre Pedro Piccoli

Localizada na Rua Salvador do Sul, 462, Aurora, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h15min. O prédio possui 1.448,80 m², composto por 10 salas de aula, 2 ambientes pedagógicos, 3 ambientes administrativos, 4 banheiros alunos, 1 banheiro professor, 1 ginásio de esportes e 1 refeitório.

o.7) EMEF Prefeito José Chies

Localizada na Rua Madre Paulina, 740, Triângulo, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h15min. O prédio possui 1.567,8 m², composto por 21 salas, 17 salas pedagógicas, 1 ginásio de esportes e 4 salas de administração.

o.8) EMEF Salvador Bordini

Localizada no Cinco da Boa Vista s/nº. Horário de funcionamento: 07h30min às 17h00min. O prédio possui 370,40 m², composto por 4 salas de aula, 1 ambiente administrativo, 3 ambientes pedagógicos, 2 banheiros e 1 refeitório.

p) Câmara de Vereadores

Localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O prédio possui aproximadamente 833,16m², composto por áreas de circulação, salas administrativas e de reuniões, copa/cozinha, 5 banheiros, 2 salas com auditórios

para 40 e 50 pessoas, 2 salas utilizadas para almoxarifado e arquivo, corredores e áreas externas de acesso.

q) Cemitério Público, Banheiros Públicos, Feira do Produtor, Rua Coberta e Prédio da Estação Férrea

- Cemitério Publico: Localizada na Julio de Castilhos, s/n Centro , Carlos Barbosa. Horário de Funcionamento: 07h30min às 17h00min. Possui área aproximada de 7.650 m², contendo uma capela de aproximadamente 35 m².
- Banheiros Públicos: Localizados na Rua Prefeito José Chies, Centro, Carlos Barbosa/RS e na Rua Júlio de Castilhos, Parque da Estação, Carlos Barbosa. O primeiro prédio possui aproximadamente 104 m², composto por 04 banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos e funcionarão diariamente (incluídos sábados, domingos e feriados) das 08h00min às 22h00min; e o segundo prédio possui aproximadamente 17 m², composto por 02 banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos e funcionarão de sexta-feira a domingo (inclusive quando tais dias coincidirem com feriados) das 08h00min às 20h00min;
- Feira do Produtor: Localizada na Rua Júlio de Castilhos, Parque da Estação, Carlos Barbosa. O espaço possui acesso permanente à área externa e permanece aberto à circulação pública. Os banheiros permanecem disponíveis ao público exclusivamente nos dias e horários de realização da Feira do Produtor, devendo a Contratada realizar os serviços de limpeza, higienização, conservação e abastecimento de insumos de forma compatível com o funcionamento do local e com a demanda de usuários observada nesses períodos. A área a ser higienizada possui aproximadamente 150 m², composto por áreas externas de

circulação (130m²), 3 banheiros (20m²) com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos;

- Rua Coberta: Localizada na Rua Prefeito José Chies, Centro, Carlos Barbosa/RS. O espaço possui acesso permanente e permanece aberto à circulação pública. Possui aproximadamente 1.120 m², sendo composto por áreas cobertas e externas de circulação, espaços destinados à realização de eventos, feiras, exposições e demais atividades de interesse público.
- Prédio da Estação Férrea: Localizada na Rua Júlio de Castilhos, Parque da Estação, Carlos Barbosa. O espaço possui aproximadamente 470m², distribuídos em um único pavimento, contendo amplo salão e dois banheiros com diversos compartimentos sanitários masculinos e femininos, áreas externas de acesso e garagem.

Observação 01: Em razão da realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, poderá ser necessária a execução de serviços adicionais de limpeza e conservação ou a ampliação das áreas e períodos de atendimento dos banheiros públicos. Nessas situações, a Contratante comunicará previamente à Contratada, mediante ordem de serviço, o escopo e as condições para execução dos serviços adicionais, que serão remunerados conforme os preços unitários e critérios de composição estabelecidos na planilha de custos e formação de preços do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. A organização da execução, inclusive quanto à alocação de pessoal, horários e escalas, permanecerá sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

Observação 01.01: Os serviços adicionais serão remunerados pelos preços unitários previamente contratados, mediante medição das unidades de serviço efetivamente

executadas, vedada a utilização de empregados, postos ou jornadas como unidade de pagamento.

2. TAREFAS

Os serviços de limpeza e conservação deverão contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Varrição e limpeza de áreas internas e externas;

b) Recolhimento, separação e acondicionamento adequado de resíduos;

c) Limpeza de mesas, balcões, móveis, eletrodomésticos, maçanetas, corrimões e superfícies de contato frequente;

d) Limpeza, lavagem e desinfecção de sanitários, incluindo vasos sanitários, mictórios, pias, espelhos e pisos;

e) Limpeza de pisos, azulejos, rejuntes e revestimentos;

f) Limpeza de paredes, divisórias, tetos, forros, portas, marcos, rodapés e janelas, perfis, peitoris;

g) Limpeza de tapetes, capachos, carpetes e estofados;

h) Rega de plantas e manutenção básica de áreas internas ajardinadas e plantas em vasos;

i) Lavagem e higienização de cestos de lixo, panos e materiais utilizados na limpeza;

j) Limpeza de vidros, esquadrias e estruturas metálicas, plásticas ou outros materiais;

k) Reposição de materiais de higiene, como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, quando necessário.

l) Limpeza, higienização e desinfecção de mobiliários estofados, longarinas, macas, cadeiras, trocadores, colchões e superfícies acolchoadas;

m) Limpeza e higienização de copas, cozinhas, refeitórios, utensílios e louças;

n) Limpeza e desinfecção de superfícies de alto toque e contato frequente, incluindo interruptores, tomadas, corrimões, torneiras e botões de acionamento;

o) Limpeza e higienização de equipamentos, eletrodomésticos, luminárias, ventiladores, aparelhos de ar-condicionado e acessórios;

p) Lavagem, desinfecção, tratamento, enceramento, impermeabilização e polimento de pisos, conforme o tipo de revestimento;

q) Remoção de poeiras, teias de aranha, manchas, resíduos e sujidades em áreas internas e externas;

r) Remoção, deslocamento, manejo e recolocação de móveis, utensílios e equipamentos para adequada execução dos serviços de limpeza;

s) Limpeza terminal, limpeza concorrente e desinfecção de ambientes, quando aplicável;

t) Higienização de lixeiras, containers e recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos;

u) Limpeza e higienização de brinquedos, pisos emborrachados, tatames, E.V.A., trocadores e mobiliários infantis, quando aplicável;

v) Atendimento de intercorrências e limpezas imediatas decorrentes de derramamentos, resíduos, materiais orgânicos, reformas ou outras situações emergenciais;

w) Organização básica dos ambientes após execução dos serviços de limpeza e higienização;

x) Lavagem, higienização, secagem e substituição dos panos, MOPs e demais utensílios utilizados na execução dos serviços;

y) Aplicação de técnicas de limpeza hospitalar, incluindo varredura úmida, técnica dos dois baldes e procedimentos de prevenção de contaminação cruzada, quando aplicável;

3. ROTINAS

a) Centro Administrativo:

a.1) rotina diária:

- Limpeza de todos os corredores e escadas;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material (2 vezes ao dia);
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas das Secretarias;
- Limpeza da copa;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza das calçadas e escadas externas (segundas, quartas e sextas-feiras);
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

a.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Rega de plantas;

a.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

a.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

a.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

b) Parque de máquinas, Almoxarifado e Pavilhão

b.1) rotina diária:

- Limpeza de todos os banheiros do prédio e da rampa e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar macetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa/área de convivência;
- Varrer o interior do pavilhão;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

b.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza das áreas de circulação;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Limpeza completa dos banheiros;

b.3) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas);

c) Emater

c.1) rotina semanal (2 vezes):

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza das áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;

- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Recolhimento de lixo;
- Limpeza das calçadas e escadas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

c.2) rotina quinzenal:

- Encerar pisos;

c.3) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;
- Limpeza completa dos banheiros;

c.4) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

d) Subprefeituras

d.1) Subprefeitura de Santa Luiza:

d.1.1) rotina semanal:

- Limpeza completa de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza das áreas de circulação;
- Varrição do interior do pavilhão;

d.1.2) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

d.1.2) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

d.2) Subprefeitura de Santo Antônio de Castro:

d.2.1) rotina semanal:

- Limpeza completa de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza das áreas de circulação;
- Varrição do interior do pavilhão;

d.2.2) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

d.2.2) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

d.3) Subprefeitura de Arcoverde:

d.3.1) rotina semanal:

- Limpeza completa de todos os banheiros do prédio e reposição de material;

- Recolhimento de lixo;
- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza das áreas de circulação;
- Varrição do interior do pavilhão;

d.3.2) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

d.3.2) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

e.1) Administrativo

e.1.1) rotina diária:

- Limpeza das áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa (cozinha);
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

e.1.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa da copa (cozinha);

- Rega de plantas;

e.1.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

e.1.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

e.1.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e.2) CRAS

e.2.1) rotina diária:

- Limpeza das áreas de circulação e recepção;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

e.2.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Limpeza das calçadas e escadas externas;
- Rega de plantas;

e.2.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

e.2.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

e.2.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e.3) CREAS

e.3.1) rotina diária:

- Limpeza das áreas de circulação e recepção;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

e.3.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Rega de plantas;
- Limpeza das calçadas e escadas externas;

e.3.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

e.3.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

e.3.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e.4) Conselho Tutelar

e.4.1) rotina diária:

- Limpeza das áreas de circulação e recepção;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

e.4.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Rega de plantas;
- Limpeza das calçadas e escadas externas;

e.4.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

e.4.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

e.4.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e.5) Centro de Convivência do Idoso

e.5.1) rotina diária:

- Limpeza das áreas de circulação (salão e palco);
- Limpeza de equipamentos e materiais destinados à prática de atividade física;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza da copa;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza das calçadas e escadas externas (segundas, quartas e sextas-feiras);
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

e.5.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza do Salão (encerar piso);
- Limpeza completa da copa (cozinha);

- Rega de plantas;

e.5.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;

e.5.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

e.5.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

e.5.6) rotina anual:

- Tratamento do piso.

f) Secretarias Municipais Diversas situadas na Rua Buarque de Macedo, 3211:

f.1) rotina diária:

- Limpeza de todos os corredores, escadas e recepções;
- Varrer as salas administrativas onde tem atividade 24 horas;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas das Secretarias;
- Limpeza das copas;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

f.2) rotina semanal:

- Limpeza completa das salas administrativas;

- Limpeza completa das copas (cozinha);
- Rega de plantas;
- Limpeza das calçadas e escadas externas;

f.3) rotina quinzenal:

- Limpeza completa dos banheiros;
- Varrição da garagem (3º subsolo);
- Limpeza do Depósito de Trânsito realizar a limpeza geral no banheiro, varrição geral, tirar teias, pó, recolhimento de lixos, limpeza da cozinha e vidros;
- Na Biblioteca Pública Municipal é necessário tirar o pó das estantes de livros;

f.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

f.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;
- Lavar o piso da garagem – 3º subsolo (com lava jato e produto para pisos de concreto);
- Lavar com enceradeira os pisos cerâmicos das secretarias com produto específico.

g) Centro Municipal de Saúde

g.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;

- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza do piso dos locais com risco de contaminação (consultórios, ambulatório, sala de curativos, sala de emergência, sala de observação, sala de expurgo, e outras necessárias);
- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza do auditório;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

g.3) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;
- Limpeza completa de elevadores;

g.4) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;

- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

g.5) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;
- Limpeza de tapetes e capachos;

g.6) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

g.7) rotina anual:

- Tratamento do piso;

h) Farmácia Pública Municipal:

h.1) rotina diária:

- Limpeza do piso de todas as salas, corredores e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;

- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

h.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa dos banheiros;

h.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;

h.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

h.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

h.6) rotina anual:

- Tratamento do piso;

i) Centro radiológico:

i.1) rotina diária:

- Limpeza do piso de todas as salas, corredores e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

i.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa dos banheiros;

i.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;

i.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

i.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

i.6) rotina anual:

- Tratamento do piso;

j) Centro de Fisioterapia e Tratamento de Dor:

j.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;

j.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa dos banheiros;

j.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;

j.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

j.5) rotina anual:

- Tratamento do piso

k) Sala de vacinas:

k.1) Rotina diária (2x ao dia):

- Limpeza do piso de todas as salas, corredores e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

k.2) rotina quinzenal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza completa dos banheiros;

l) CAPS:

l.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;

- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

l.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;

l.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado;
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

l.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

l.5) rotina anual:

- Tratamento do piso;

m) UBS e Postos de Saúde do Interior:

m.1) ESF Arcoverde:

m.1.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza do piso dos locais com risco de contaminação (consultórios, ambulatório, sala de curativos, sala de emergência, sala de observação, sala de expurgo, e outras necessárias);
- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

m.1.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;

m.1.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);

- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

m.1.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

m.1.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

m.1.6) rotina anual:

- Tratamento do piso;

m.2) Posto de saúde de Santo Antônio de Castro:

m.2.1) rotina semanal:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza do piso dos locais com risco de contaminação (consultórios, ambulatório, sala de curativos, sala de emergência, sala de observação, sala de expurgo, e outras necessárias);

- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;
- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;

m.2.2) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

m.2.3) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

m.2.4) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

m.2.5) rotina anual:

- Tratamento do piso;

m.3) Posto de saúde de Santa Luiza:

m.3.1) rotina semanal:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza do piso dos locais com risco de contaminação (consultórios, ambulatório, sala de curativos, sala de emergência, sala de observação, sala de expurgo, e outras necessárias);
- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;
- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;

m.3.2) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado (limpeza externa);
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

m.3.3) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

m.3.4) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

m.3.5) rotina anual:

- Tratamento do piso;

m.4) UBS Ponte Seca:

n.4.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas e áreas de circulação;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;

- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas;
- Limpeza do piso dos locais com risco de contaminação (consultórios, ambulatório, sala de curativos, sala de emergência, sala de observação, sala de expurgo, e outras necessárias);
- Higienização da Sala de Repouso Coletivo;
- Limpar todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores;
- Limpeza das calçadas e áreas externas;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

m.4.2) rotina semanal:

- Limpar vidros, portas e paredes;
- Limpar pisos e ralos;
- Limpeza completa da Sala de Descanso Coletivo;
- Limpeza completa dos banheiros;

m.4.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar condicionado;
- Lavar paredes azulejadas das copas e banheiros de todos os setores;
- Limpeza da geladeira da Sala de Descanso Coletivo;

m.4.4) rotina mensal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos e rodapés;
- Limpar as luminárias, persianas e cortinas;
- Limpeza de tapetes e capachos;

m.4.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

m.4.6) rotina anual:

- Tratamento do piso;

n) EMEI's

n.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas, saguões e áreas de circulação (2 vezes ao dia);
- Limpeza de todos os banheiros e fraldários dos prédios e reposição de material (2 vezes ao dia);
- Limpeza de todos os banheiros dos ginásios das Escolas;
- Recolhimento de lixo (pelo menos 2 vezes ao dia);
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas e setores;
- Limpeza de trocadores das salas (2 vezes ao dia);
- Limpeza de lousas de todas as salas (quando houver);
- Limpeza de tapetes, pisos emborrachados e capachos;
- Limpeza de mesas e assentos dos refeitórios antes a após as refeições;

- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;
- Limpeza das calçadas e escadas externas (segundas, quartas e sextas-feiras);

n.2) rotina semanal:

- Limpeza completa de todas as salas de aula, atividades, administrativas, biblioteca e direção;
- Lavar pisos/tapetes emborrachados;
- Limpeza das quadras dos Ginásios;

n.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões, tomadas e interruptores;
- Limpeza de vidros de divisórias, portas e janelas e espelhos de todas as salas dos prédios;

n.4) rotina mensal:

- Limpar estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos, rodapés, portas;
- Limpar as luminárias, ventiladores, aparelhos de ar condicionado extintores, persianas e cortinas;
- Lavar paredes azulejadas e ralos dos refeitórios e banheiros;
- Lavar com jato tapetes e capachos, as calçadas, pátios, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

n.5) rotina semestral:

- Tratamento de pisos;

o)EMEF'S:

o.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores, escadas, saguões e áreas de circulação (2 vezes ao dia);
- Limpeza de todos os banheiros dos prédios e reposição de material (2 vezes ao dia);
- Limpeza de todos os banheiros dos ginásios das Escolas;
- Recolhimento de lixo (pelo menos 2 vezes ao dia);
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento de todas as salas e setores;
- Limpeza de lousas de todas as salas;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza de mesas e assentos dos refeitórios antes a após as refeições;
- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;
- Limpeza das calçadas e escadas externas (segundas, quartas e sextas-feiras);

o.2) rotina semanal:

- Limpeza completa de todas as salas de aula, atividades, administrativas, biblioteca, laboratórios e direção;
- Limpeza das quadras dos Ginásios;

o.3) rotina quinzenal:

- Limpeza de acessórios de metais, lambris, corrimões, tomadas e interruptores;
- Limpeza de vidros de divisórias, portas e janelas e espelhos de todas as salas dos prédios;

o.4) rotina mensal:

- Limpar estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos, rodapés, portas;
- Limpar as luminárias, ventiladores, aparelhos de ar condicionado extintores, persianas e cortinas;
- Lavar paredes azulejadas e ralos dos refeitórios e banheiros;
- Lavar com jato tapetes e capachos, as calçadas, pátios, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

o.5) rotina semestral:

- Tratamento de pisos;

p) Câmara de Vereadores:

p.1) rotina diária:

- Limpeza de todas as salas, corredores e áreas de circulação;
- Limpeza de maçanetas, birôs, estantes, balcões e outros móveis;
- Limpeza de todos os banheiros e reposição de material;
- Recolhimento de lixo;
- Limpeza da copa (cozinha);

- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

p.2) rotina semanal:

- Limpeza do Plenário (2 vezes);
- Limpeza completa das salas administrativas;
- Limpeza completa dos banheiros;
- Limpeza completa da copa (cozinha);
- Limpeza das calçadas dos acessos de entrada e saída da Câmara;
- Limpeza de acessórios de metais, tomadas e interruptores;

p.3) rotina quinzenal:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

p.4) rotina mensal:

- Lustrar mobiliário envernizado;
- Limpeza de tapetes e capachos;

p.5) rotina trimestral:

- Limpeza completa de paredes internas, removendo quaisquer tipos de manchas, preferencialmente nas salas do fundo da Câmara (almoxarifado e arquivo), e onde mais se fizer necessário;

p.6) rotina semestral:

- Limpeza dos vidros externos;

- Limpar persianas e cortinas;
- Tratamento do piso;

q) Cemitério Público, Banheiros Públicos, Feira do Produtor, Rua Coberta e Prédio da Estação Férrea

q.1) rotina diária:

- Limpeza de todos os banheiros públicos e banheiros da Feira do Produtor e reposição de material. A limpeza, higienização, desinfecção e reposição de insumos dos banheiros públicos e dos banheiros da Feira do Produtor deverão assegurar condições adequadas de higiene, abastecimento e utilização durante o período de funcionamento das instalações. Deverão ser realizadas inspeções periódicas dos sanitários, em intervalos máximos de 3 (três) horas, para verificação das condições de limpeza, higiene e abastecimento, devendo ser executados os serviços necessários à manutenção dos padrões estabelecidos, incluindo a limpeza de pias, sanitários e pisos e a reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e demais insumos previstos. Sempre que constatada situação que comprometa as condições de higiene, abastecimento ou utilização dos sanitários, em razão do fluxo de usuários, sujeira, mau odor, resíduos, derramamentos ou outras ocorrências, deverão ser executados prontamente os serviços necessários para o restabelecimento das condições adequadas, independentemente do intervalo previsto para a inspeção periódica.
- Recolhimento de lixo;
- Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento;

- Limpeza de ambientes que por ventura estejam em reforma ou necessitam de limpeza pontual por ocorrência de incidentes;

q.2) rotina semanal:

- Limpeza dos saguões e áreas de circulação em geral;
- Limpeza de todos os banheiros do prédio e reposição de material do cemitério e do prédio da Estação Férrea;
- Limpeza de tapetes e capachos;
- Limpeza (varrição) do pátio, calçadas e escadas do cemitério e do prédio da Estação Férrea (segundas, quartas e sextas-feiras);
- Rega de plantas;
- Lavar o piso da Rua Coberta e Feira do Produtor, pelo menos uma vez na semana, realizando a lavagem com água e produto de limpeza adequado ao tipo de revestimento, mediante esfregação para remoção de sujidades, de modo a preservar as características e a integridade do piso.

q.3) rotina mensal

- Limpeza completa dos banheiros;

q.4) rotina trimestral:

- Limpar vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros, rodapés, portas;

q.5) rotina semestral:

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos, muretas, escadas, mobiliário urbano, etc do cemitério público;

- Lavar com jato as calçadas, calçamentos, muretas, escadas, mobiliário urbano, etc. da Feira do Produtor;
- Lavar com jato as calçadas, calçamentos, muretas, escadas, mobiliário urbano, etc. defronte aos banheiros públicos localizados defronte à Igreja Matriz e abaixo Palco da Estação;

q.6) rotina anual:

- Lavagem completa do cemitério (calçadas, escadas e paredes) com lava jato e uso de cloro. A execução desta tarefa deverá ocorrer na semana que antecede o Dia de Finados (02/11).
- Lavar com jato as calçadas, calçamentos, muretas, escadas, mobiliário urbano, etc do prédio da Estação Férrea;

A organização das rotinas, horários, sequência operacional e demais procedimentos necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, observadas as frequências das atividades estabelecidas pelo Município no Memorial Descritivo, cabendo à fiscalização municipal verificar o cumprimento das condições, padrões de qualidade e resultados estabelecidos para o objeto.

4. DESCRIÇÃO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E TÉCNICA EMPREGADA

Os serviços de limpeza deverão ser executados de forma a atender às necessidades de funcionamento das unidades, observadas as condições de funcionamento e os níveis de serviço estabelecidos neste instrumento. A organização dos horários, da sequência operacional, das rotinas e da alocação de pessoal necessários à execução dos serviços será de responsabilidade exclusiva da Contratada, cabendo ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das condições e dos resultados estabelecidos.

a) Comum a todos os Prédios Públicos, exceto Prédios vinculados à Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação:

a.1) Limpeza de todos os corredores, saguões, escadas e áreas de circulação em geral:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos com produtos adequados ao tipo de revestimento, mediante varrição com vassoura apropriada (MOP), de modo a não levantar poeira, lavagem, remoção de manchas e sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em condições adequadas de uso.
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição ou aspiração adequada e limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Em dias de chuva, durante os períodos de funcionamento ou cobertura contratados, as áreas de circulação de pessoas deverão ser secas continuamente, a fim de evitar acidentes. Deverão ser colocados panos nos acessos e sinalização adequada, alertando sobre o piso molhado;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que os pisos forem higienizados;

- Nas áreas de garagem, depósitos, áreas de carga e descarga, pátios e demais locais com piso de acabamento mais rústico, a varrição deverá ser executada com utilização de vassoura de cerdas mais abrasivas, adequada ao tipo de superfície, para remoção de poeiras e demais sujidades, sem causar danos ao piso;
- De acordo com a frequência estabelecida, os pisos das áreas de circulação, corredores, salas administrativas e demais áreas com piso de madeira, parquet e outros revestimentos compatíveis deverão ser encerados com utilização de produto e equipamento apropriados ao tipo de revestimento, após prévia limpeza com pano úmido, conforme procedimento estabelecido para higienização dos pisos, e completa secagem da superfície, de forma a promover a conservação, proteção e adequado acabamento do piso, sem torná-lo escorregadio ou causar danos ao material;
- Realizar a limpeza e aspiração de sofás, poltronas, cadeiras, longarinas e similares localizados nos ambientes de atendimento ao público, utilizando álcool etílico 70% ou desinfetante compatível com o tipo de superfície, promovendo a higienização completa de todas as partes que compõem o móvel, incluindo braços, pernas, apoios, encostos, assentos e demais estruturas, removendo poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais;
- Mensalmente, na Câmara de Vereadores, realizar a limpeza e higienização das forrações de couro, plástico ou material similar existentes em assentos, sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários, localizados nos ambientes de atendimento ao público e no auditório do Plenário Evaldo Loose, utilizando pano limpo e produto apropriado

compatível com o tipo de revestimento, promovendo a remoção de poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos às superfícies e mantendo os materiais em adequadas condições de conservação e uso;

- Em todos os prédios, os ambientes que estiverem em reforma deverão receber limpeza com a frequência necessária para remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades decorrentes da execução dos serviços, de forma a manter condições adequadas de higiene e utilização dos espaços adjacentes. Da mesma forma, incidentes pontuais, tais como derramamento de líquidos, sujeiras extraordinárias ou outras ocorrências que demandem limpeza imediata, deverão ser atendidos sempre que a Contratada, por intermédio de seu preposto ou canal operacional formalmente indicado, for acionada pela Contratante;

a.2) Limpeza de todos os banheiros dos prédios e reposição de material:

- A higienização dos banheiros deverá ser realizada mediante remoção dos resíduos sólidos, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, mictórios, pias, torneiras, bancadas, espelhos, pisos, paredes revestidas e demais superfícies, utilizando produtos saneantes e desinfetantes adequados, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, incrustações e sujeiras impregnadas.
- Os pisos deverão ser limpos com pano umedecido em solução de água e produto apropriado e utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços.
- Deverão ainda ser recolhidos os resíduos das lixeiras, substituídos os sacos de lixo e realizar a reposição dos materiais de higiene, sempre que

necessário, de forma a manter os ambientes limpos, higienizados, abastecidos e em condições adequadas de uso;

a.3) Recolhimento de lixo:

- Recolher de todos os cestos, os detritos em geral, realizando o recolhimento, a remoção e o transporte dos resíduos, acondicionando-os em embalagens plásticas apropriadas, com separação entre lixo orgânico, em embalagem escura, e lixo seco, em embalagem clara, depositando-os em containers ou lixeiras de coleta de resíduos urbanos indicadas pela Contratante;

a.4) Limpar maçanetas, corrimões e balcões de atendimento:

- Realizar diariamente a limpeza e higienização das maçanetas de todas as portas internas, balcões de atendimento e corrimões das escadas, mediante aplicação de álcool líquido ou produto desinfetante adequado às superfícies, utilizando pano limpo e não abrasivo, com especial atenção às áreas de maior contato manual. O serviço deverá ser executado de forma a remover manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos materiais, mantendo os locais limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

a.5) Limpeza das copas:

- A limpeza das copas deverá ser executada após os horários das refeições, mediante higienização da pia, mesa, cadeiras, bancadas e demais superfícies com utilização de produto desengordurante ou similar

apropriado, utilizando pano limpo e não abrasivo, de forma a remover resíduos, manchas, gorduras e demais sujeiras;

- Deverá ainda ser realizado o recolhimento dos resíduos diariamente e a substituição dos sacos de lixo, sempre que necessário;
- Quando as cadeiras forem estofadas, deverá ser realizada aspiração com equipamento apropriado, a fim de remover poeiras e demais partículas acumuladas;
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição ou aspiração adequada e limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Nos itens e.2, e.3 e e.5, em razão da realização de atividades em grupo, deverá também ser realizada a lavagem das louças utilizadas, mediante utilização de água, detergente ou produto apropriado, promovendo a remoção de resíduos, gorduras e sujeiras, seguida de enxágue e acondicionamento adequado dos utensílios;
- Na Câmara de Vereadores, realizar diariamente a lavagem, secagem, organização e guarda de louças, utensílios, potes, travessas, garrafas, jarros, talheres e demais materiais existentes na copa/cozinha da Câmara, utilizando água, detergente ou produto apropriado,

promovendo a remoção de resíduos alimentares, gorduras, manchas e demais sujidades. Os utensílios, louças e materiais utilizados em reuniões, eventos ou atividades realizadas na Câmara deverão ser recolhidos para higienização e posterior armazenamento em seus respectivos locais. Realizar a limpeza e higienização da pia, torneiras, bancadas e superfícies adjacentes mediante esfregação e utilização de produto apropriado, removendo gorduras, manchas, resíduos e demais sujidades. Proceder à limpeza das mesas, armários, cadeiras, balcões e demais mobiliários da copa/cozinha, interna e externamente, utilizando pano limpo e produto compatível com o tipo de superfície, mantendo os móveis em adequadas condições de higiene, conservação e uso. Realizar a limpeza interna e externa do micro-ondas, incluindo lavagem e secagem do prato giratório, removendo resíduos, gorduras, manchas e odores acumulados, sempre que necessário.

a.6) Limpeza de tapetes e capachos:

- A limpeza dos tapetes e capachos deverá ser realizada mediante remoção das peças dos acessos, seguida de batimento, varrição, aspiração ou escovação, conforme o tipo de material, para retirada de poeira, resíduos e demais sujeiras acumuladas.
- Quando necessário (mensalmente), deverá ser efetuada limpeza com pano umedecido ou lavagem utilizando produto e equipamento apropriado ao revestimento, finalizando com a secagem adequada antes de sua recolocação nos respectivos locais, de forma a manter os materiais limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

a.7) Limpeza das calçadas externas:

- Realizar a varrição das calçadas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, utilizando vassouras destinadas exclusivamente para uso externo, não podendo estas serem utilizadas na limpeza interna.
- Os detritos deverão ser recolhidos, acondicionados em sacos plásticos de embalagem escura e depositados em containers ou lixeiras apropriadas indicadas pela Contratante, de forma a manter as áreas externas limpas, organizadas e em condições adequadas de circulação;

a.8) Limpeza completa das salas administrativas:

- Realizar a higienização dos pisos de todas as salas do prédio com a remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição com vassoura apropriada (MOP) ou aspiração adequada e limpeza com pano limpo e umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Realizar a limpeza de birôs, estantes, mesas, balcões, móveis e demais equipamentos mediante remoção de poeira, manchas e sujeiras superficiais com utilização de pano limpo para posterior aplicação de

produto apropriado ao tipo de superfície nos mobiliários, de forma a conservar e manter as superfícies em adequadas condições de uso;

- Executar a aspiração de carpetes, estofados e demais superfícies revestidas em tecido com equipamento apropriado, removendo poeiras, resíduos e demais partículas acumuladas;
- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;
- Remover teias de aranha, poeiras e demais sujeiras acumuladas em paredes, cantos, tetos, mobiliários e equipamentos;
- Realizar a limpeza das persianas com utilização de pano limpo e álcool líquido ou produto adequado, removendo poeira, manchas e demais sujeiras, sem causar danos ao material;
- Semestralmente, as estantes, balcões, armários e demais mobiliários deverão ser afastados das paredes para realização da limpeza das áreas posteriores e inferiores, mediante remoção de poeiras, resíduos, manchas, teias de aranha e demais sujeiras acumuladas, devendo os móveis ser recolocados em seus respectivos locais ao término dos serviços;
- Na biblioteca e nas áreas de arquivo, os serviços de limpeza deverão ser executados com especial cuidado em razão das características e da conservação do acervo existente, devendo ser utilizado apenas pano seco

para retirada do pó das estantes de livros, de forma a evitar danos aos materiais, umidade excessiva ou deterioração do acervo;

- Mensalmente, na Câmara de Vereadores, realizar a limpeza e higienização das forrações de couro, plástico ou material similar existentes em assentos, sofás, poltronas, cadeiras e demais mobiliários, utilizando pano limpo e produto apropriado compatível com o tipo de revestimento, promovendo a remoção de poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos às superfícies e mantendo os materiais em adequadas condições de conservação e uso;

a.9) Limpeza completa da copa (cozinha):

- Realizar a limpeza de janelas, balcões, eletrodomésticos e equipamentos da copa, interna e externamente, mediante retirada dos objetos armazenados, higienização das superfícies e posterior reorganização e recolocação dos itens em seus respectivos locais, utilizando produtos adequados ao tipo de material e pano limpo e não abrasivo, de forma a remover poeiras, manchas, gorduras, resíduos e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies e equipamentos;
- Realizar limpeza interna e externa das geladeiras, incluindo retirada dos itens armazenados, higienização das prateleiras, gavetas, superfícies e congelador, remoção de gelo acumulado e posterior recolocação organizada dos materiais.
- A limpeza semanal deverá ser executada de maneira minuciosa e aprofundada, não se limitando à simples passagem de pano nas superfícies, devendo contemplar a efetiva remoção das sujeiras

acumuladas, inclusive em cantos, frestas, partes inferiores e áreas de difícil acesso;

- Na Câmara de Vereadores, realizar a limpeza interna e externa da gaveta de talheres, removendo resíduos, manchas, poeiras e demais sujidades;

a.10) Rega de plantas:

- Regar todas as plantas do prédio, atentando-se à quantidade de água administrada, de forma a evitar excessos ou insuficiência, observando as necessidades específicas de cada espécie e preservando a conservação dos vasos, floreiras e demais recipientes;

a.11) Limpeza completa dos banheiros

- Lavar e desinfetar os azulejos, rejuntes, divisórias, portas, forros e rodapés dos compartimentos sanitários, vasos sanitários, mictórios, pias e demais louças, utilizando alvejante, desinfetante ou produto apropriado, mediante esfregação e remoção de manchas, incrustações, odores, resíduos e demais sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de uso;
- Realizar a limpeza e higienização dos espelhos com utilização de produto apropriado e pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies;
- Proceder à lavagem e desinfecção dos pisos e ralos mediante remoção inicial de resíduos sólidos, limpeza com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ao revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, sujeiras impregnadas e odores e

utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços;

- Realizar a desinfecção de maçanetas, torneiras e demais superfícies de contato frequente utilizando álcool líquido ou produto desinfetante apropriado, mediante aplicação com pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas de contato e demais sujeiras, sem causar danos aos materiais;
- Os panos utilizados na limpeza dos banheiros deverão ser exclusivos para cada tipo de superfície e ambiente, não podendo ser reutilizados em outros locais do prédio, devendo estar limpos e em adequadas condições de uso. Os panos empregados na higienização de vasos sanitários, mictórios e áreas de maior contaminação deverão ser distintos daqueles utilizados em pias, espelhos, portas e demais superfícies, a fim de evitar contaminação cruzada;

a.12) Limpeza de vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes, divisórias, rodapés e portas;

- Realizar a limpeza de tetos, forros, divisórias, paredes, portas e rodapés mediante remoção de poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, utilizando pano limpo, equipamentos e produtos apropriados ao tipo de superfície, sem causar danos aos materiais;
- Executar a limpeza dos vidros internos das divisórias dos Prédios, estruturas metálicas, vidros e janelas todas as janelas, interna e externamente, utilizando produtos específicos para limpeza de vidros e pano macio ou equipamento apropriado, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, não se limitando à simples passagem de pano,

devendo a limpeza ser realizada de forma minuciosa, inclusive em cantos, trilhos, esquadrias e áreas de difícil acesso, a fim de manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de conservação e transparência;

a.13) Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

- Realizar a lavagem com jato de água das calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, promovendo a remoção de poeiras, lodos, limos, manchas, resíduos e demais sujeiras acumuladas, utilizando equipamentos e produtos apropriados quando necessário, de forma a manter as áreas limpas, conservadas e em adequadas condições de uso e circulação;

a.14) Limpeza do Plenário Evaldo Loose da Câmara de Vereadores;

- Realizar a limpeza do piso antes e após a ocorrência das sessões plenárias, no mínimo duas vezes por semana, mediante varrição úmida, utilização de pano umedecido ou equipamento apropriado e aplicação de produto compatível com o tipo de revestimento, promovendo a remoção de poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, mantendo o ambiente limpo e em adequadas condições de uso;
- Proceder ao recolhimento dos resíduos e detritos existentes, realizando a substituição dos sacos de lixo sempre que necessário;
- Realizar a limpeza das mesas, bancadas e demais superfícies com utilização de produto apropriado ao tipo de material, promovendo a remoção de poeiras, manchas e demais sujidades;

- Efetuar a retirada de poeira dos equipamentos eletrônicos fixados mediante utilização de pano seco e limpo, observando cuidados para não causar danos aos equipamentos;
- Realizar a limpeza dos vidros internos, no mínimo uma vez por semana, preferencialmente após a sessão plenária semanal, e sempre que necessário, utilizando produto e equipamento apropriados, promovendo a remoção de poeiras, manchas, marcas e demais sujidades, mantendo as superfícies limpas e em adequadas condições de conservação;

a.15) Lustrar mobiliário envernizado - Câmara de Vereadores;

- Realizar o lustro e conservação dos móveis envernizados, encerados ou com acabamento similar, mediante aplicação de produto apropriado compatível com o tipo de superfície, após prévia limpeza e remoção de poeiras, manchas e demais sujidades, utilizando flanela ou pano macio e limpo, de forma a preservar o acabamento, a conservação e as adequadas condições de uso dos mobiliários;

a.16) Lavar os panos das copas e da limpeza:

- Realizar, após o uso, a lavagem e higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza em local apropriado indicado pela Contratante, utilizando água e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo-os em adequadas condições de higiene e utilização, sendo a higienização, conservação e substituição dos panos de responsabilidade exclusiva da Contratada. Os panos que apresentarem desgaste, rasgos ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos imediatamente;

- Proceder à lavagem, higienização e substituição dos panos de pia e panos de prato utilizados na copa/cozinha, no mínimo uma vez por semana e sempre que necessário, mantendo-os em adequadas condições de higiene e uso.

a.17) Tratamento do piso:

- Realizar o tratamento dos pisos mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento, contemplando limpeza profunda, remoção de manchas, impermeabilização, enceramento, polimento ou conservação, quando aplicável, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas, conservadas e em adequadas condições sanitárias de uso, sem torná-las escorregadias ou causar danos ao revestimento;

b) Comum a todos os Prédios Públicos vinculados à Secretaria da Saúde – áreas administrativas e de atendimento ao público (exceto áreas assistenciais):

b.1) Limpeza de todos os corredores, saguões, escadas e áreas de circulação em geral, salas administrativas e áreas de atendimento ao público:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos e desinfetados com utilização de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e compatíveis com o tipo de revestimento, mediante varrição úmida ou utilização de MOP, de modo a evitar levantamento e dispersão de poeiras e microrganismos, seguida de limpeza, remoção de manchas e sujidades, mantendo as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições sanitárias de uso;

- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial dos resíduos sólidos, seguida de limpeza com pano ou MOP limpo e umedecido em solução de água e detergente neutro ou desinfetante apropriado, observando-se a diluição recomendada pelo fabricante;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que houver higienização das superfícies;
- Remover, transportar e/ou manejar, sempre que necessário, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para adequada execução dos serviços de limpeza e higienização de todas as salas e ambientes, devendo os itens ser recolocados em seus respectivos locais ao término dos serviços, sem causar danos aos materiais, equipamentos ou revestimentos;
- Os utensílios utilizados na limpeza deverão ser exclusivos por ambiente ou grupo de ambientes, identificados de forma a evitar contaminação cruzada entre banheiros, áreas administrativas, áreas de circulação e copas;
- Em dias de chuva, durante os períodos de funcionamento ou cobertura contratados, as áreas de circulação de pessoas deverão ser secas continuamente, a fim de evitar acidentes. Deverão ser colocados panos nos acessos e sinalização adequada, alertando sobre o piso molhado;
- Em todos os prédios, os ambientes em reforma deverão receber limpeza frequente para remoção de poeiras, resíduos e partículas provenientes das obras, visando evitar contaminação das áreas adjacentes. Incidentes pontuais, derramamentos e demais ocorrências deverão ser higienizados havendo o acionamento da contratada por intermédio do preposto ou

canal operacional formalmente indicado, observados os prazos de resposta contratados.

b.2) Limpeza de todos os banheiros dos prédios e reposição de material:

- A higienização dos banheiros deverá ser realizada mediante remoção dos resíduos sólidos, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, mictórios, pias, torneiras, bancadas, espelhos, pisos, paredes revestidas e demais superfícies, utilizando detergente, desinfetante e saneantes regularizados pela ANVISA, observando-se o tempo de ação indicado pelo fabricante;
- Os pisos deverão ser higienizados com pano limpo e exclusivo para o ambiente, utilizando solução desinfetante apropriada e compatíveis com o tipo de revestimento, mantendo-se sinalização de piso molhado durante toda a execução dos serviços;
- Os panos utilizados em vasos sanitários e mictórios deverão ser exclusivos e identificados, não podendo ser utilizados em outras superfícies, evitando contaminação cruzada;
- Os resíduos deverão ser recolhidos diariamente, com substituição imediata dos sacos de lixo sempre que necessário;
- Deverá ser realizada a reposição contínua de sabonete espuma, papel toalha, papel higiênico e demais materiais de higiene;

b.3) Recolhimento de lixo:

- Recolher os resíduos de todos os ambientes, realizando acondicionamento, remoção e transporte em conformidade com as normas sanitárias;

- Os resíduos comuns deverão ser acondicionados em sacos resistentes e impermeáveis, observando-se a segregação mínima entre resíduos orgânicos, em embalagem escura, e lixo seco, em embalagem clara, depositando-os em containers ou lixeiras de coleta de resíduos urbanos indicadas pela Contratante;
- Quando houver resíduos de serviços de saúde, estes deverão ser segregados conforme classificação dos grupos definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, utilizando recipientes específicos e identificação adequada;
- Os resíduos não poderão ser compactados manualmente nem transportados em recipientes inadequados;
- Os sacos deverão ser substituídos sempre que atingirem 2/3 de sua capacidade ou apresentarem risco de rompimento;
- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;

b.4) Limpeza de maçanetas, corrimões e balcões de atendimento:

- Realizar diariamente a limpeza e desinfecção das maçanetas, corrimões, balcões de atendimento, interruptores e demais superfícies de contato frequente, utilizando álcool etílico 70% ou desinfetante regularizado pela ANVISA compatível com a superfície;

- Os panos utilizados deverão estar limpos e ser substituídos sempre que apresentarem sujidade excessiva;

b.5) Limpeza de todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores:

- Realizar a limpeza e desinfecção de todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados e demais mobiliários dos setores, utilizando álcool etílico 70% ou desinfetante regularizado compatível com o tipo de superfície, promovendo a higienização completa de todas as partes que compõem o móvel, incluindo braços, pernas, apoios, encostos, assentos e demais estruturas, removendo poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;

b.6) Higienização da Sala de Repouso Coletivo:

- Higienização de mesas, cadeiras, bancadas, pias e demais superfícies com detergente ou desengordurante regularizado pela ANVISA;
- Os resíduos orgânicos deverão ser recolhidos imediatamente após as refeições, evitando odores e proliferação de vetores;
- Os utensílios utilizados na limpeza da copa deverão ser exclusivos do ambiente;
- As louças deverão ser lavadas com água corrente e detergente apropriado, promovendo remoção completa de resíduos alimentares e gorduras;

- Os pisos deverão ser higienizados com pano ou MOP limpo e solução apropriada ao revestimento observando-se a utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços;
- Semanalmente, realizar a limpeza e higienização interna e externa dos móveis da Sala de Descanso Coletivo, utilizando pano limpo e produto saneante apropriado ao tipo de material, removendo poeiras, resíduos, manchas e demais sujeiras, mantendo os mobiliários em adequadas condições sanitárias de uso;
- Quinzenalmente, realizar a limpeza e higienização interna e externa da geladeira utilizando pano limpo e produto saneante apropriado ao tipo de material, promovendo a remoção de poeiras, resíduos, manchas, gorduras, líquidos derramados e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies e mantendo o equipamento em adequadas condições sanitárias de uso;
- Quinzenalmente, lavar os azulejos utilizando detergente e pano úmido, realizando esfregação dos rejuntes, quando necessário, com utilização de saponáceo e escova apropriada para remoção de sujeiras e incrustações. Após a limpeza, as superfícies deverão ser secas e submetidas à desinfecção com álcool etílico 70°GL ou produto desinfetante apropriado compatível com o revestimento;

b.7) Limpeza de tapetes e capachos:

- A limpeza dos tapetes e capachos deverá ser realizada mediante remoção das peças dos acessos, seguida de batimento, varrição, aspiração ou escovação, conforme o tipo de material, para retirada de poeira, resíduos e demais sujeiras acumuladas.

- Mensalmente, deverá ser realizada lavagem ou higienização completa dos tapetes e capachos com utilização de produto apropriado ao tipo de revestimento, garantindo-se a completa secagem antes da reutilização, a fim de evitar umidade, proliferação de fungos, odores e demais agentes contaminantes;

b.8) Limpeza das calçadas externas:

- Realizar a varrição das calçadas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, utilizando vassouras destinadas exclusivamente para uso externo, não podendo estas serem utilizadas na limpeza interna.
- Os detritos deverão ser recolhidos, acondicionados em sacos plásticos de embalagem escura e depositados em containers ou lixeiras apropriadas indicadas pela Contratante, de forma a manter as áreas externas limpas, organizadas e em condições adequadas de circulação;

b.9) Limpeza completa das salas administrativas e áreas de atendimento ao público:

- Realizar a limpeza de birôs, estantes, mesas, balcões, móveis e demais equipamentos mediante remoção de poeira, manchas e sujeiras superficiais com utilização de pano limpo produto saneante regularizado compatível com o tipo de superfície, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada e mantendo os mobiliários em adequadas condições sanitárias de uso;
- Executar a aspiração de carpetes, estofados e demais superfícies revestidas em tecido com equipamento apropriado e em adequadas

condições de higiene, promovendo a remoção de poeiras, resíduos e partículas acumuladas, evitando dispersão de agentes contaminantes no ambiente;

- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;
- Remover teias de aranha, poeiras e demais sujeiras acumuladas em paredes, cantos, tetos, mobiliários e equipamentos;
- Realizar a limpeza das persianas com utilização de pano limpo e álcool etílico 70% ou produto apropriado compatível, removendo poeira, manchas e demais sujeiras, sem causar danos ao material;
- Realizar a limpeza e desinfecção das portas e paredes das salas utilizando desinfetante ou produto saneante regularizado pela ANVISA compatível com o tipo de superfície, promovendo remoção de manchas, poeiras, marcas de contato e demais sujidades, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Realizar semanalmente, ou sempre que identificada a necessidade, a limpeza e higienização dos vidros das portas internas e externas, utilizando produto apropriado para limpeza de vidros e pano limpo e não abrasivo, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujidades, sem causar danos às superfícies;

- Realizar a limpeza e desinfecção dos elevadores, incluindo pisos, paredes, portas, botoeiras, corrimãos e demais superfícies de contato frequente, utilizando álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada e mantendo o ambiente em adequadas condições sanitárias de uso;
- Realizar a limpeza e higienização de acessórios metálicos, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar-condicionado e demais superfícies e equipamentos, utilizando pano limpo e álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado compatível com o tipo de material, removendo poeiras, manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos equipamentos e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Realizar a limpeza e higienização das luminárias, persianas e cortinas (exceto de tecido) utilizando equipamentos e produtos apropriados ao tipo de material, promovendo remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades acumuladas, mantendo os itens em adequadas condições sanitárias, de conservação e uso, observando cuidados para evitar dispersão de partículas e contaminação dos ambientes;
- Realizar o polimento dos pisos com utilização de equipamentos, discos e produtos apropriados ao tipo de revestimento, promovendo remoção de marcas, manchas e desgastes superficiais, de forma a conservar o acabamento, facilitar os processos de higienização e manter as superfícies em adequadas condições sanitárias, sem causar danos ao piso ou deixá-lo escorregadio;
- Realizar a limpeza e higienização das prateleiras da Farmácia, exceto nas áreas onde se encontram armazenados medicamentos, utilizando pano

limpo e produto saneante apropriado compatível com o tipo de superfície, removendo poeiras, manchas e demais sujidades, sem causar contaminação dos materiais, equipamentos ou ambientes;

b.10) Limpeza completa dos banheiros:

- Lavar e desinfetar os azulejos, divisórias, portas, forros, rodapés dos compartimentos sanitários, vasos sanitários, mictórios, pias e demais louças utilizando detergente, desinfetante, hipoclorito de sódio ou produto saneante regularizado compatível com a superfície, mediante esfregação e remoção de manchas, incrustações, odores, resíduos e demais sujidades, observando o tempo de ação do produto e as medidas de prevenção de contaminação cruzada, mantendo as superfícies em adequadas condições sanitárias de uso;
- Lavar os azulejos utilizando detergente e pano úmido, realizando esfregação dos rejuntes, quando necessário, com utilização de saponáceo e escova apropriada para remoção de sujeiras e incrustações. Após a limpeza, as superfícies deverão ser secas e submetidas à desinfecção com álcool etílico 70°GL ou produto desinfetante apropriado compatível com o revestimento;
- Realizar a limpeza e higienização dos espelhos com utilização de produto apropriado e pano limpo, macio e não abrasivo, removendo manchas, marcas e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies;
- Proceder à lavagem e desinfecção dos pisos e ralos mediante remoção inicial dos resíduos sólidos, seguida de limpeza com pano ou MOP limpo e solução de água e produto saneante apropriado ao revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, sujeiras

impregnadas e odores, utilizando sinalização de piso molhado durante toda a execução dos serviços;

- Realizar a limpeza e desinfecção de maçanetas, torneiras, descargas, barras de apoio e demais superfícies de contato frequente utilizando álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado, mediante aplicação com pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Os panos utilizados na limpeza dos banheiros deverão ser exclusivos para cada tipo de superfície e ambiente, não podendo ser reutilizados em outros locais do prédio, devendo estar limpos e em adequadas condições de uso. Os panos empregados na higienização de vasos sanitários, mictórios e áreas de maior contaminação deverão ser distintos daqueles utilizados em pias, espelhos, portas e demais superfícies, a fim de evitar contaminação cruzada;

b.11) Limpeza de vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes, divisórias, rodapés e portas;

- Realizar a limpeza e desinfecção de vidros, estruturas metálicas das janelas e peitoris, paredes, divisórias, forros, tetos e rodapés, utilizando pano limpo, equipamentos e produto saneante apropriado compatível com o tipo de superfície, promovendo remoção de poeiras, manchas, marcas de contato, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada e controle de dispersão de partículas;

- Executar a limpeza e desinfecção dos vidros internos das divisórias dos Prédios, estruturas metálicas, vidros e todas as janelas, interna e externamente, utilizando produtos específicos para limpeza de vidros e pano macio ou equipamento apropriado, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, não se limitando à simples passagem de pano, devendo a limpeza ser realizada de forma minuciosa, inclusive em cantos, trilhos, esquadrias e áreas de difícil acesso, a fim de manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de conservação e transparência;

b.12) Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

- Realizar a lavagem com jato de água das calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, promovendo a remoção de poeiras, lodos, limos, manchas, resíduos e demais sujeiras acumuladas, utilizando equipamentos e produtos apropriados, detergentes ou saneantes regularizados pela ANVISA compatíveis com o tipo de superfície, de forma a manter as áreas limpas, conservadas e em adequadas condições de uso e circulação;

b.13) Lavagem dos panos de limpeza:

- Realizar, após o uso, a lavagem e higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza em local apropriado indicado pela Contratante, utilizando água e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo-os em adequadas condições de higiene e utilização, sendo a higienização, conservação e substituição dos

panos de responsabilidade exclusiva da Contratada. Os panos que apresentarem desgaste, rasgos ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos imediatamente;

b.14) Tratamento do piso:

- Realizar o tratamento dos pisos mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento, contemplando limpeza profunda, remoção de manchas, impermeabilização, enceramento, polimento ou conservação, quando aplicável, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas, conservadas e em adequadas condições sanitárias de uso, sem torná-las escorregadias ou causar danos ao revestimento;

b.15) Limpeza do auditório:

- Realizar duas vezes na semana e antes e após eventos a limpeza e desinfecção completa do piso, com a utilização de produtos saneantes regularizados pela ANVISA e compatíveis com o tipo de revestimento, mediante varrição úmida ou utilização de MOP, de modo a evitar levantamento e dispersão de poeiras e microrganismos, seguida de limpeza, remoção de manchas e sujidades, mantendo as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições sanitárias de uso;
- Realizar a limpeza e higienização de acessórios metálicos, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar-condicionado e demais superfícies e equipamentos, utilizando pano limpo e álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado compatível com o tipo de material, removendo poeiras, manchas, marcas

de contato e demais sujidades, sem causar danos aos equipamentos e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;

- Realizar a limpeza e higienização das luminárias, persianas e cortinas (exceto de tecido) utilizando equipamentos e produtos apropriados ao tipo de material, promovendo remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades acumuladas, mantendo os itens em adequadas condições sanitárias, de conservação e uso, observando cuidados para evitar dispersão de partículas e contaminação dos ambientes;
- Realizar a limpeza e desinfecção de todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados e demais mobiliários dos setores, utilizando álcool etílico 70% ou desinfetante regularizado compatível com o tipo de superfície, promovendo a higienização completa de todas as partes que compõem o móvel, incluindo braços, pernas, apoios, encostos, assentos e demais estruturas, removendo poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;

c) Comum a todos os Prédios Públicos vinculados à Secretaria da Saúde – áreas assistenciais (consultórios, ambulatórios, salas de curativos, expurgos, observação, emergência, salas de vacinas, etc.):

c.1) Limpeza das salas com risco de contaminação:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos e desinfetados com utilização de desinfetante de uso hospitalar (especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e compatíveis com o tipo de revestimento), mediante utilização de MOP, de modo a evitar levantamento e dispersão de poeiras e microrganismos, seguida de

limpeza, remoção de manchas e sujidades, mantendo as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições sanitárias de uso;

- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que houver higienização das superfícies;
- Remover, transportar e/ou manejar, sempre que necessário, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para adequada execução dos serviços de limpeza e higienização de todas as salas e ambientes, devendo os itens ser recolocados em seus respectivos locais ao término dos serviços, sem causar danos aos materiais, equipamentos ou revestimentos;
- Os utensílios utilizados na limpeza deverão ser exclusivos por ambiente ou grupo de ambientes, identificados de forma a evitar contaminação cruzada entre banheiros, áreas administrativas, áreas de circulação e copas;
- Realizar a limpeza de birôs, estantes, mesas, balcões, móveis e demais equipamentos mediante remoção de poeira, manchas e sujeiras superficiais com utilização de pano limpo e álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e compatíveis com o tipo de superfície, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada e mantendo os mobiliários em adequadas condições sanitárias de uso;
- Executar a aspiração de carpetes, estofados e demais superfícies revestidas em tecido com equipamento apropriado e em adequadas condições de higiene, promovendo a remoção de poeiras, resíduos e partículas acumuladas, evitando dispersão de agentes contaminantes no ambiente;

- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;
- Remover teias de aranha, poeiras e demais sujeiras acumuladas em paredes, cantos, tetos, mobiliários e equipamentos;
- Realizar a limpeza das persianas e cortinas (exceto de tecido) com utilização de pano limpo e álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível, removendo poeira, manchas e demais sujeiras, sem causar danos ao material;
- Realizar a limpeza e desinfecção das portas e paredes das salas utilizando álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível com o tipo de superfície, promovendo remoção de manchas, poeiras, marcas de contato e demais sujidades, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Realizar a limpeza e higienização de acessórios metálicos, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar-condicionado e demais superfícies e equipamentos, utilizando pano limpo e álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível com o tipo de material, removendo poeiras, manchas, marcas de contato e demais sujidades,

sem causar danos aos equipamentos e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;

- Realizar a limpeza e higienização das luminárias utilizando equipamentos e álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível ao tipo de superfície, promovendo remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades acumuladas, mantendo os itens em adequadas condições sanitárias, de conservação e uso, observando cuidados para evitar dispersão de partículas e contaminação dos ambientes;
- Realizar o polimento dos pisos com utilização de equipamentos, discos e produto especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível ao tipo de revestimento, promovendo remoção de marcas, manchas e desgastes superficiais, de forma a conservar o acabamento, facilitar os processos de higienização e manter as superfícies em adequadas condições sanitárias, sem causar danos ao piso ou deixá-lo escorregadio;

c.2) Recolhimento de lixo:

- Recolher os resíduos de todos os ambientes, realizando acondicionamento, remoção e transporte em conformidade com as normas sanitárias;
- Os resíduos comuns deverão ser acondicionados em sacos resistentes e impermeáveis, observando-se a segregação mínima entre resíduos orgânicos, em embalagem escura, e lixo seco, em embalagem clara, depositando-os em containers ou lixeiras de coleta de resíduos urbanos indicadas pela Contratante;

- Quando houver resíduos de serviços de saúde, estes deverão ser segregados conforme classificação dos grupos definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, utilizando recipientes específicos e identificação adequada;
- Os resíduos não poderão ser compactados manualmente nem transportados em recipientes inadequados;
- Os sacos deverão ser substituídos sempre que atingirem 2/3 de sua capacidade ou apresentarem risco de rompimento;
- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;

c.3) Limpeza de maçanetas, corrimões e balcões de atendimento:

- Realizar diariamente a limpeza e desinfecção das maçanetas, corrimões, balcões de atendimento, interruptores e demais superfícies de contato frequente, álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível ao tipo de superfície;
- Os panos utilizados deverão estar limpos e ser substituídos sempre que apresentarem sujidade excessiva;

c.4) Limpeza de todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados de todos os setores:

- Realizar a limpeza e desinfecção de todas as macas, cadeiras, longarinas, estofados e demais mobiliários dos setores, utilizando álcool etílico 70°GL ou desinfetante especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível ao tipo de superfície, promovendo a higienização completa de todas as partes que compõem o móvel, incluindo braços, pernas, apoios, encostos, assentos e demais estruturas, removendo poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;

c.5) Limpeza de vidros e estruturas metálicas (janelas), paredes, divisórias, rodapés e portas;

- Realizar a limpeza e desinfecção de vidros, estruturas metálicas das janelas e peitoris, paredes, divisórias, forros, tetos e rodapés, utilizando pano limpo, equipamentos e produto especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar compatível ao tipo de superfície, promovendo remoção de poeiras, manchas, marcas de contato, resíduos e demais sujidades, sem causar danos aos materiais e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada e controle de dispersão de partículas;
- Executar a limpeza e desinfecção dos vidros internos das divisórias dos Prédios, estruturas metálicas, vidros e todas as janelas, interna e externamente, utilizando produtos específicos para limpeza de vidros, especificado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e pano macio ou equipamento apropriado, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, não se limitando à simples passagem de pano,

devendo a limpeza ser realizada de forma minuciosa, inclusive em cantos, trilhos, esquadrias e áreas de difícil acesso, a fim de manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de conservação e transparência;

c.6) Lavagem dos panos de limpeza:

- Realizar, após o uso, a lavagem e higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza em local apropriado indicado pela Contratante, utilizando água e produtos especificados pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar para remoção de sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo-os em adequadas condições de higiene e utilização, sendo a higienização, conservação e substituição dos panos de responsabilidade exclusiva da Contratada. Os panos que apresentarem desgaste, rasgos ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos imediatamente;

c.7) Tratamento do piso:

- Realizar o tratamento dos pisos mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento, contemplando limpeza profunda, remoção de manchas, impermeabilização, enceramento, polimento ou conservação, quando aplicável, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas, conservadas e em adequadas condições sanitárias de uso, sem torná-las escorregadias ou causar danos ao revestimento;

d) Técnicas de Higienização Aplicáveis a todos Ambientes de Saúde:

d.1) Técnica de varredura úmida:

- A remoção de poeiras e resíduos deverá ser realizada mediante utilização de MOP, pano úmido ou vassoura envolvida em pano úmido, de forma a evitar levantamento e dispersão de poeiras, partículas e microrganismos no ambiente;
- Fica proibida a utilização de varredura a seco em ambientes de atenção à saúde;
- Nas áreas com tapetes, carpetes e estofados deverá ser utilizado aspirador de pó ou equipamento apropriado;

d.2) Técnica dos dois baldes:

- A limpeza e lavagem de pisos deverão ser executadas mediante utilização da técnica dos dois baldes, sendo um destinado à solução de água e detergente ou produto saneante apropriado e outro destinado à água limpa para enxágue;
- O procedimento deverá contemplar remoção prévia dos resíduos sólidos, aplicação da solução detergente, fricção mecânica da superfície, remoção da solução suja, enxágue e secagem;
- A água e as soluções deverão ser substituídas sempre que apresentarem sujidade visível ou quando necessário;
- Deverão ser utilizados equipamentos, panos, MOPs, rodos, esfregões ou máquinas apropriadas ao tipo de revestimento e ao ambiente;

d.3) Técnica de limpeza e desinfecção de superfícies:

- A limpeza de paredes, portas, divisórias, janelas, mobiliários, equipamentos, bancadas, pias e demais superfícies deverá ser executada mediante remoção de poeiras, manchas, resíduos e demais sujidades

com utilização de pano limpo e produto saneante apropriado compatível com o tipo de material;

- A limpeza deverá ser realizada preferencialmente das áreas menos contaminadas para as mais contaminadas e de cima para baixo, observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- As superfícies de contato frequente deverão ser submetidas à desinfecção com álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado;

d.4) Técnica de limpeza e desinfecção de sanitários:

- Os banheiros deverão ser higienizados com utilização de utensílios exclusivos para o ambiente, observando-se medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Os vasos sanitários deverão ser higienizados por último, mediante aplicação de detergente, desinfetante ou hipoclorito de sódio, seguida de fricção mecânica, enxágue, secagem e desinfecção final;
- Os panos, escovas e demais utensílios utilizados em vasos sanitários e mictórios deverão ser exclusivos e identificados para esta finalidade;

d.5) Técnica de desinfecção após contaminação por material orgânico:

- Nos casos de contaminação por sangue, secreções, urina, fezes ou outros materiais orgânicos, deverá ser realizada remoção inicial do excesso com papel toalha, pano ou material apropriado;
- Após a remoção, o local deverá ser lavado com água e detergente e submetido à aplicação de solução desinfetante apropriada, observando-se o tempo de ação recomendado pelo fabricante antes da secagem da superfície;

d.6) Técnica de limpeza de persianas, luminárias e acessórios:

- As persianas deverão ser limpas com pano úmido ou equipamento apropriado, evitando-se danos aos componentes e materiais;
- As luminárias deverão ser higienizadas com a energia elétrica desligada;
- Maçanetas, corrimões, interruptores, acessórios metálicos e demais superfícies de contato frequente deverão ser limpos e desinfetados com álcool etílico 70% ou produto apropriado compatível com o tipo de superfície;

d.7) Técnica de limpeza de móveis, estofados e equipamentos:

- Os móveis, cadeiras, longarinas, estofados e demais mobiliários deverão ser higienizados com pano levemente umedecido em solução apropriada ao tipo de material, evitando excesso de umidade;
- Os estofados, tapetes e carpetes deverão ser submetidos à aspiração com equipamento apropriado, promovendo remoção de poeiras, partículas e demais sujidades acumuladas;

d.8) Técnica de tratamento e conservação de pisos:

- O tratamento e conservação dos pisos deverão ser executados mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento;
- Nos pisos vinílicos e similares deverá ser utilizada solução de detergente neutro com fricção mecânica mediante esfregão ou enceradeira equipada com disco de cerdas macias, seguida de enxágue, remoção do excesso de água e secagem;

- Poderão ser realizados procedimentos de polimento, impermeabilização, enceramento e conservação, desde que compatíveis com o revestimento e sem comprometer a segurança dos usuários;

A Contratada deverá rigorosamente observar e utilizar os produtos, saneantes, desinfetantes, diluições e procedimentos de limpeza e desinfecção especificados pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), sempre compatíveis com o tipo de superfície, ambiente e nível de risco sanitário. Os procedimentos de limpeza e desinfecção adotados pela Contratada deverão ser compatíveis com as normas e protocolos sanitários aplicáveis, cabendo à Contratada apresentar os procedimentos operacionais necessários à execução dos serviços para validação técnica pela Contratante. Quando houver necessidade de definição ou esclarecimento quanto aos produtos ou procedimentos aplicáveis, a Contratada deverá encaminhar a questão ao fiscal do contrato, que promoverá a avaliação junto ao SCIH, quando necessário, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela organização e execução dos serviços.

e) Comum a todos os Prédios Públicos vinculados à Secretaria da Educação – EMEI's:

e.1) Limpeza de todas as salas, corredores, escadas, saguões e áreas de circulação:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos com produtos adequados ao tipo de revestimento, mediante varrição com vassoura apropriada (MOP), de modo a não levantar poeira, lavagem, remoção de manchas e sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em condições adequadas de uso.

- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição ou aspiração adequada e limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Em dias de chuva, durante os períodos de funcionamento ou cobertura contratados, as áreas de circulação de pessoas deverão ser secas continuamente, a fim de evitar acidentes. Deverão ser colocados panos nos acessos e sinalização adequada, alertando sobre o piso molhado;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que os pisos forem higienizados;
- Nas áreas de garagem, depósitos, áreas de carga e descarga, pátios e demais locais com piso de acabamento mais rústico, a varrição deverá ser executada com utilização de vassoura de cerdas mais abrasivas, adequada ao tipo de superfície, para remoção de poeiras e demais sujidades, sem causar danos ao piso;
- De acordo com a frequência estabelecida, os pisos das áreas de circulação, corredores, salas administrativas e demais áreas com piso de madeira, parquet e outros revestimentos compatíveis deverão ser encerados com utilização de produto e equipamento apropriados ao tipo de revestimento, após prévia limpeza com pano úmido, conforme

procedimento estabelecido para higienização dos pisos, e completa secagem da superfície, de forma a promover a conservação, proteção e adequado acabamento do piso, sem torná-lo escorregadio ou causar danos ao material;

- Em todos os prédios, os ambientes que estiverem em reforma deverão receber limpeza com a frequência necessária para remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades decorrentes da execução dos serviços, de forma a manter condições adequadas de higiene e utilização dos espaços adjacentes. Da mesma forma, incidentes pontuais, tais como derramamento de líquidos, sujeiras extraordinárias ou outras ocorrências que demandem limpeza imediata, deverão ser atendidos sempre que a Contratada, por intermédio de seu preposto ou canal operacional formalmente indicado, for acionada pela Contratante.

e.2) Limpeza de todos os banheiros e fraldários dos prédios e reposição de material:

- A higienização dos banheiros deverá ser realizada mediante remoção dos resíduos sólidos, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, mictórios, pias, torneiras, bancadas, espelhos, pisos, paredes revestidas e demais superfícies, utilizando produtos saneantes e desinfetantes adequados, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, incrustações e sujeiras impregnadas.
- Os pisos deverão ser limpos com pano umedecido em solução de água e produto apropriado e utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços.

- Deverão ainda ser recolhidos os resíduos das lixeiras, substituídos os sacos de lixo e realizada a reposição dos materiais de higiene, sempre que necessário, de forma a manter os ambientes limpos, higienizados, abastecidos e em condições adequadas de uso;
- Os móveis próprios para troca de fraldas deverão ser higienizados e desinfetados utilizando produto saneante apropriado compatível com o tipo de superfície, promovendo a remoção de resíduos, manchas, odores e demais sujidades, de forma a manter os mobiliários em adequadas condições de higiene e segurança, devendo a limpeza contemplar todas as partes e itens componentes do trocador, incluindo colchões, apoios, laterais, prateleiras, nichos, gavetas, suportes e demais superfícies de contato;

e.3) Recolhimento de lixo:

- Recolher de todos os cestos, os detritos em geral, realizando o recolhimento, a remoção e o transporte dos resíduos, acondicionando-os em embalagens plásticas apropriadas, com separação entre lixo orgânico, em embalagem escura, e lixo seco, em embalagem clara, depositando-os em containers ou lixeiras de coleta de resíduos urbanos indicadas pela Contratante;

e.4) Limpar macetas, corrimões e balcões de atendimento:

- Realizar diariamente a limpeza e higienização das maçanetas de todas as portas internas, balcões de atendimento e corrimões das escadas, mediante aplicação de álcool líquido ou produto desinfetante adequado às superfícies, utilizando pano limpo e não abrasivo, com especial

atenção às áreas de maior contato manual. O serviço deverá ser executado de forma a remover manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos materiais, mantendo os locais limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

- Realizar a limpeza e aspiração de sofás, poltronas, cadeiras, longarinas e similares localizados nos ambientes de atendimento ao público, utilizando equipamento apropriado e acessórios adequados ao tipo de revestimento, de forma a remover poeira, resíduos, manchas superficiais e demais sujeiras, sem causar danos aos materiais, mantendo os mobiliários limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

e.5) Limpeza de trocadores das salas;

- Os móveis próprios para troca de fraldas deverão ser higienizados e desinfetados utilizando produto saneante apropriado compatível com o tipo de superfície, promovendo a remoção de resíduos, manchas, odores e demais sujidades, de forma a manter os mobiliários em adequadas condições de higiene e segurança, devendo a limpeza contemplar todas as partes e itens componentes do trocador, incluindo colchões, apoios, laterais, prateleiras, nichos, gavetas, suportes e demais superfícies de contato;

e.6) Limpeza de lousas de todas as salas (quando houver);

- Realizar a limpeza das lousas de todas as salas, quando houver, utilizando pano úmido e produto apropriado compatível com o tipo de superfície, promovendo a remoção de tintas, escritos, manchas e demais sujidades,

sem causar danos ao material e mantendo as superfícies em adequadas condições de uso;

e.7) Limpeza de tapetes, pisos emborrachados ou de E.V.A e capachos:

- A limpeza dos tapetes, pisos emborrachados, pisos de E.V.A. e capachos utilizados nas áreas das Escolas Educação Infantil deverá ser realizada mediante remoção das peças, seguida de aspiração, escovação, varredura úmida ou higienização compatível com o tipo de material, promovendo a remoção de poeiras, resíduos, manchas e demais sujidades, de forma a manter os ambientes em adequadas condições de higiene e segurança para utilização pelas crianças;
- Quando necessário, e no mínimo mensalmente para tapetes e capachos, deverá ser realizada lavagem com utilização de produto saneante e equipamento apropriados ao tipo de revestimento, seguida de completa secagem antes da reutilização, a fim de evitar umidade, odores, proliferação de fungos e riscos à saúde das crianças;
- Os pisos emborrachados e de E.V.A. deverão ser higienizados semanalmente mediante lavagem com produto saneante apropriado compatível com o material, seguida de enxágue e secagem completa antes da recolocação ou liberação para uso, garantindo adequadas condições de higiene, segurança e conservação;

e.8) Limpeza dos refeitórios:

- Realizar a limpeza e higienização das mesas, assentos e demais superfícies dos refeitórios antes e após as refeições, utilizando produto desengordurante ou similar apropriado ao tipo de material, promovendo a remoção de resíduos alimentares, gorduras, manchas e demais

sujidades, mantendo os ambientes em adequadas condições de higiene e uso;

- A limpeza final dos refeitórios deverá ser executada mediante higienização de mesas, cadeiras, bancadas, pisos e demais superfícies com utilização de produto apropriado, utilizando pano limpo e não abrasivo, de forma a remover resíduos, manchas, gorduras e demais sujeiras acumuladas;
- Deverá ser realizado o recolhimento dos resíduos e restos alimentares, com substituição dos sacos de lixo sempre que necessário, mantendo os recipientes limpos, organizados e em adequadas condições de higiene;
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial dos resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varredura úmida ou aspiração apropriada e limpeza com pano limpo ou MOP umedecido em solução de água e produto compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas, devendo as mobílias ser recolocadas em seus respectivos locais ao término dos serviços;

e.9) Limpeza das calçadas externas:

- Realizar a varrição das calçadas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, utilizando vassouras destinadas exclusivamente para uso externo, não podendo estas serem utilizadas na limpeza interna.
- Os detritos deverão ser recolhidos, acondicionados em sacos plásticos de embalagem escura e depositados em containers ou lixeiras apropriadas

indicadas pela Contratante, de forma a manter as áreas externas limpas, organizadas e em condições adequadas de circulação;

e.10) Limpeza de piso das quadras:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos com produtos adequados ao tipo de revestimento, mediante varrição com vassoura apropriada (MOP), de modo a não levantar poeira, lavagem, remoção de manchas e sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em condições adequadas de uso.
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos, seguida de limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que os pisos forem higienizados;

e.11) Limpeza completa das as salas de aula, atividades, administrativas, biblioteca e direção:

- Realizar a higienização dos pisos de todas as salas do prédio com a remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição com vassoura apropriada (MOP) ou aspiração adequada e limpeza com pano limpo e umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando

necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;

- Realizar a limpeza de birôs, estantes, mesas, balcões, móveis e demais equipamentos mediante remoção de poeira, manchas e sujeiras superficiais com utilização de pano limpo para posterior aplicação de produto apropriado ao tipo de superfície nos mobiliários, de forma a conservar e manter as superfícies em adequadas condições de uso;
- Executar a aspiração de carpetes, estofados e demais superfícies revestidas em tecido com equipamento apropriado, removendo poeiras, resíduos e demais partículas acumuladas;
- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;
- Remover teias de aranha, poeiras e demais sujeiras acumuladas em paredes, cantos, tetos, mobiliários e equipamentos;
- Realizar a limpeza das persianas com utilização de pano limpo e álcool líquido ou produto adequado, removendo poeira, manchas e demais sujeiras, sem causar danos ao material;

- Semestralmente, as estantes, balcões, armários e demais mobiliários deverão ser afastados das paredes para realização da limpeza das áreas posteriores e inferiores, mediante remoção de poeiras, resíduos, manchas, teias de aranha e demais sujeiras acumuladas, devendo os móveis ser recolocados em seus respectivos locais ao término dos serviços;
- Na biblioteca e nas áreas de arquivo, os serviços de limpeza deverão ser executados com especial cuidado em razão das características e da conservação do acervo existente, devendo ser utilizado apenas pano seco para retirada do pó das estantes de livros, de forma a evitar danos aos materiais, umidade excessiva ou deterioração do acervo;
- Realizar a limpeza e higienização de acessórios metálicos, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar-condicionado e demais superfícies e equipamentos, utilizando pano limpo e álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado compatível com o tipo de material, removendo poeiras, manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos equipamentos e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Realizar a limpeza e higienização das luminárias, persianas e cortinas (exceto de tecido) utilizando equipamentos e produtos apropriados ao tipo de material, promovendo remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades acumuladas, mantendo os itens em adequadas condições sanitárias, de conservação e uso, observando cuidados para evitar dispersão de partículas e contaminação dos ambientes;

e.12) Lavar paredes azulejadas e ralos dos refeitórios e banheiros:

- Lavar e desinfetar os azulejos, rejuntes, divisórias, portas, forros e rodapés dos refeitórios e compartimentos sanitários, vasos sanitários, mictórios, pias e demais louças, utilizando alvejante, desinfetante ou produto apropriado, mediante esfregação e remoção de manchas, incrustações, odores, resíduos e demais sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de uso;
- Realizar a limpeza e higienização dos espelhos com utilização de produto apropriado e pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies;
- Proceder à lavagem e desinfecção dos pisos e ralos mediante remoção inicial de resíduos sólidos, limpeza com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ao revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, sujeiras impregnadas e odores e utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços;
- Realizar a desinfecção de maçanetas, torneiras e demais superfícies de contato frequente utilizando álcool líquido ou produto desinfetante apropriado, mediante aplicação com pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas de contato e demais sujeiras, sem causar danos aos materiais;
- Os panos utilizados na limpeza dos banheiros deverão ser exclusivos para cada tipo de superfície e ambiente, não podendo ser reutilizados em outros locais do prédio, devendo estar limpos e em adequadas condições de uso. Os panos empregados na higienização de vasos sanitários, mictórios e áreas de maior contaminação deverão ser distintos daqueles

utilizados em pias, espelhos, portas e demais superfícies, a fim de evitar contaminação cruzada;

e.13) Limpar estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos, rodapés, portas;

- Realizar a limpeza de tetos, forros, divisórias, paredes, portas e rodapés mediante remoção de poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, utilizando pano limpo, equipamentos e produtos apropriados ao tipo de superfície, sem causar danos aos materiais;
- Executar a limpeza dos vidros internos das divisórias dos Prédios, estruturas metálicas, vidros e janelas todas as janelas, interna e externamente, utilizando produtos específicos para limpeza de vidros e pano macio ou equipamento apropriado, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, não se limitando à simples passagem de pano, devendo a limpeza ser realizada de forma minuciosa, inclusive em cantos, trilhos, esquadrias e áreas de difícil acesso, a fim de manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de conservação e transparência;

e.14) Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

- Realizar a lavagem com jato de água das calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, promovendo a remoção de poeiras, lodos, limos, manchas, resíduos e demais sujeiras acumuladas, utilizando equipamentos e

produtos apropriados quando necessário, de forma a manter as áreas limpas, conservadas e em adequadas condições de uso e circulação;

e.15) Lavagem dos panos de limpeza:

- Realizar, após o uso, a lavagem e higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza em local apropriado indicado pela Contratante, utilizando água e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo-os em adequadas condições de higiene e utilização, sendo a higienização, conservação e substituição dos panos de responsabilidade exclusiva da Contratada. Os panos que apresentarem desgaste, rasgos ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos imediatamente;

e.16) Tratamento do piso:

- Realizar o tratamento dos pisos mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento, contemplando limpeza profunda, remoção de manchas, impermeabilização, enceramento, polimento ou conservação, quando aplicável, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas, conservadas e em adequadas condições sanitárias de uso, sem torná-las escorregadias ou causar danos ao revestimento;

f) Comum a todos os Prédios Públicos vinculados à Secretaria da Educação – EMEF's e EMEFTI's:

f.1) Limpeza de todas as salas, corredores, escadas, saguões e áreas de circulação:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos com produtos adequados ao tipo de revestimento, mediante varrição com vassoura apropriada (MOP), de modo a não levantar poeira, lavagem, remoção de manchas e sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em condições adequadas de uso.
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição ou aspiração adequada e limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Em dias de chuva, durante os períodos de funcionamento ou cobertura contratados, as áreas de circulação de pessoas deverão ser secas continuamente, a fim de evitar acidentes. Deverão ser colocados panos nos acessos e sinalização adequada, alertando sobre o piso molhado;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que os pisos forem higienizados;
- Nas áreas de garagem, depósitos, áreas de carga e descarga, pátios e demais locais com piso de acabamento mais rústico, a varrição deverá ser executada com utilização de vassoura de cerdas mais abrasivas, adequada ao tipo de superfície, para remoção de poeiras e demais sujidades, sem causar danos ao piso;

- De acordo com a frequência estabelecida, os pisos das áreas de circulação, corredores, salas administrativas e demais áreas com piso de madeira, parquet e outros revestimentos compatíveis deverão ser encerados com utilização de produto e equipamento apropriados ao tipo de revestimento, após prévia limpeza com pano úmido, conforme procedimento estabelecido para higienização dos pisos, e completa secagem da superfície, de forma a promover a conservação, proteção e adequado acabamento do piso, sem torná-lo escorregadio ou causar danos ao material;
- Em todos os prédios, os ambientes que estiverem em reforma deverão receber limpeza com a frequência necessária para remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades decorrentes da execução dos serviços, de forma a manter condições adequadas de higiene e utilização dos espaços adjacentes. Da mesma forma, incidentes pontuais, tais como derramamento de líquidos, sujeiras extraordinárias ou outras ocorrências que demandem limpeza imediata, deverão ser atendidos sempre que a Contratada, por intermédio de seu preposto ou canal operacional formalmente indicado, for acionada pela Contratante.

f.2) Limpeza de todos os banheiros dos prédios e reposição de material:

- A higienização dos banheiros deverá ser realizada mediante remoção dos resíduos sólidos, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, mictórios, pias, torneiras, bancadas, espelhos, pisos, paredes revestidas e demais superfícies, utilizando produtos saneantes e desinfetantes adequados, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, incrustações e sujeiras impregnadas.

- Os pisos deverão ser limpos com pano umedecido em solução de água e produto apropriado e utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços.
- Deverão ainda ser recolhidos os resíduos das lixeiras, substituídos os sacos de lixo e realizada a reposição dos materiais de higiene, sempre que necessário, de forma a manter os ambientes limpos, higienizados, abastecidos e em condições adequadas de uso;

f.3) Recolhimento de lixo:

- Recolher de todos os cestos, os detritos em geral, realizando o recolhimento, a remoção e o transporte dos resíduos, acondicionando-os em embalagens plásticas apropriadas, com separação entre lixo orgânico, em embalagem escura, e lixo seco, em embalagem clara, depositando-os em containers ou lixeiras de coleta de resíduos urbanos indicadas pela Contratante;

f.4) Limpar macetas, corrimões e balcões de atendimento:

- Realizar diariamente a limpeza e higienização das maçanetas de todas as portas internas, balcões de atendimento e corrimões das escadas, mediante aplicação de álcool líquido ou produto desinfetante adequado às superfícies, utilizando pano limpo e não abrasivo, com especial atenção às áreas de maior contato manual. O serviço deverá ser executado de forma a remover manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos materiais, mantendo os locais limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

- Realizar a limpeza e aspiração de sofás, poltronas, cadeiras, longarinas e similares localizados nos ambientes de atendimento ao público, utilizando equipamento apropriado e acessórios adequados ao tipo de revestimento, de forma a remover poeira, resíduos, manchas superficiais e demais sujeiras, sem causar danos aos materiais, mantendo os mobiliários limpos, higienizados e em condições adequadas de uso;

f.5) Limpeza de lousas de todas as salas;

- Realizar a limpeza das lousas de todas as salas, quando houver, utilizando pano úmido e produto apropriado compatível com o tipo de superfície, promovendo a remoção de tintas, escritos, manchas e demais sujidades, sem causar danos ao material e mantendo as superfícies em adequadas condições de uso;

f.6) Limpeza de tapetes e capachos:

- A limpeza dos tapetes e capachos deverá ser realizada mediante remoção das peças, seguida de aspiração, escovação ou higienização compatível com o tipo de material, promovendo a remoção de poeiras, resíduos, manchas e demais sujidades, de forma a manter os ambientes em adequadas condições de higiene e segurança;
- Quando necessário, e no mínimo mensalmente para tapetes e capachos, deverá ser realizada lavagem com utilização de produto saneante e equipamento apropriados ao tipo de revestimento, seguida de completa secagem antes da reutilização, a fim de evitar umidade, odores, proliferação de fungos e riscos à saúde;

f.7) Limpeza dos refeitórios:

- Realizar a limpeza e higienização das mesas, assentos e demais superfícies dos refeitórios antes e após as refeições, utilizando produto desengordurante ou similar apropriado ao tipo de material, promovendo a remoção de resíduos alimentares, gorduras, manchas e demais sujidades, mantendo os ambientes em adequadas condições de higiene e uso;
- A limpeza final dos refeitórios deverá ser executada mediante higienização de mesas, cadeiras, bancadas, pisos e demais superfícies com utilização de produto apropriado, utilizando pano limpo e não abrasivo, de forma a remover resíduos, manchas, gorduras e demais sujeiras acumuladas;
- Deverá ser realizado o recolhimento dos resíduos e restos alimentares, com substituição dos sacos de lixo sempre que necessário, mantendo os recipientes limpos, organizados e em adequadas condições de higiene;
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial dos resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varredura úmida ou aspiração apropriada e limpeza com pano limpo ou MOP umedecido em solução de água e produto compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas, devendo as mobílias ser recolocadas em seus respectivos locais ao término dos serviços;

f.8) Limpeza das calçadas externas:

- Realizar a varrição das calçadas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público, utilizando vassouras destinadas

exclusivamente para uso externo, não podendo estas serem utilizadas na limpeza interna.

- Os detritos deverão ser recolhidos, acondicionados em sacos plásticos de embalagem escura e depositados em containers ou lixeiras apropriadas indicadas pela Contratante, de forma a manter as áreas externas limpas, organizadas e em condições adequadas de circulação;

f.9) Limpeza de piso das quadras:

- Os pisos das áreas citadas deverão ser limpos com produtos adequados ao tipo de revestimento, mediante varrição com vassoura apropriada (MOP), de modo a não levantar poeira, lavagem, remoção de manchas e sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em condições adequadas de uso.
- A higienização dos pisos deverá ser realizada mediante remoção inicial de resíduos sólidos, seguida de limpeza com pano umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;
- Deverá ser utilizada placa de sinalização de piso molhado sempre que os pisos forem higienizados;

f.10) Limpeza completa das as salas de aula, atividades, administrativas, biblioteca e direção:

- Realizar a higienização dos pisos de todas as salas do prédio com a remoção inicial de resíduos sólidos e deslocamento das mobílias necessárias para adequada execução dos serviços, seguida de varrição

com vassoura apropriada (MOP) ou aspiração adequada e limpeza com pano limpo e umedecido em solução de água e produto específico compatível com o tipo de revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas e sujeiras impregnadas. As mobílias deverão ser recolocadas em seus respectivos locais ao término da limpeza, de forma a garantir a limpeza, a higienização e a conservação dos pisos, sem causar danos ao revestimento ou risco de acidentes aos usuários;

- Realizar a limpeza de birôs, estantes, mesas, balcões, móveis e demais equipamentos mediante remoção de poeira, manchas e sujeiras superficiais com utilização de pano limpo para posterior aplicação de produto apropriado ao tipo de superfície nos mobiliários, de forma a conservar e manter as superfícies em adequadas condições de uso;
- Executar a aspiração de carpetes, estofados e demais superfícies revestidas em tecido com equipamento apropriado, removendo poeiras, resíduos e demais partículas acumuladas;
- Proceder à limpeza dos cestos de despejo mediante remoção dos resíduos e substituição dos sacos de lixo, realizando a higienização interna e externa com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ou, quando necessário, mediante lavagem com água corrente e esfregão adequado, de forma a remover sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo os recipientes limpos, higienizados e em adequadas condições de uso;
- Remover teias de aranha, poeiras e demais sujeiras acumuladas em paredes, cantos, tetos, mobiliários e equipamentos;

- Realizar a limpeza das persianas com utilização de pano limpo e álcool líquido ou produto adequado, removendo poeira, manchas e demais sujeiras, sem causar danos ao material;
- Semestralmente, as estantes, balcões, armários e demais mobiliários deverão ser afastados das paredes para realização da limpeza das áreas posteriores e inferiores, mediante remoção de poeiras, resíduos, manchas, teias de aranha e demais sujeiras acumuladas, devendo os móveis ser recolocados em seus respectivos locais ao término dos serviços;
- Na biblioteca e nas áreas de arquivo, os serviços de limpeza deverão ser executados com especial cuidado em razão das características e da conservação do acervo existente, devendo ser utilizado apenas pano seco para retirada do pó das estantes de livros, de forma a evitar danos aos materiais, umidade excessiva ou deterioração do acervo;
- Realizar a limpeza e higienização de acessórios metálicos, lambris, corrimões, tomadas, interruptores, extintores, aparelhos de ar-condicionado e demais superfícies e equipamentos, utilizando pano limpo e álcool etílico 70% ou produto desinfetante apropriado compatível com o tipo de material, removendo poeiras, manchas, marcas de contato e demais sujidades, sem causar danos aos equipamentos e observando medidas de prevenção de contaminação cruzada;
- Realizar a limpeza e higienização das luminárias, persianas e cortinas (exceto de tecido) utilizando equipamentos e produtos apropriados ao tipo de material, promovendo remoção de poeiras, resíduos e demais sujidades acumuladas, mantendo os itens em adequadas condições

sanitárias, de conservação e uso, observando cuidados para evitar dispersão de partículas e contaminação dos ambientes;

f.11) Lavar paredes azulejadas e ralos dos refeitórios e banheiros:

- Lavar e desinfetar os azulejos, rejuntes, divisórias, portas, forros e rodapés dos refeitórios e compartimentos sanitários, vasos sanitários, mictórios, pias e demais louças, utilizando alvejante, desinfetante ou produto apropriado, mediante esfregação e remoção de manchas, incrustações, odores, resíduos e demais sujeiras, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de uso;
- Realizar a limpeza e higienização dos espelhos com utilização de produto apropriado e pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas e demais sujeiras, sem causar danos às superfícies;
- Proceder à lavagem e desinfecção dos pisos e ralos mediante remoção inicial de resíduos sólidos, limpeza com pano umedecido em solução de água e produto apropriado ao revestimento, com esfregação quando necessária para remoção de manchas, sujeiras impregnadas e odores e utilização de sinalização de piso molhado durante a execução dos serviços;
- Realizar a desinfecção de maçanetas, torneiras e demais superfícies de contato frequente utilizando álcool líquido ou produto desinfetante apropriado, mediante aplicação com pano limpo e não abrasivo, removendo manchas, marcas de contato e demais sujeiras, sem causar danos aos materiais;
- Os panos utilizados na limpeza dos banheiros deverão ser exclusivos para cada tipo de superfície e ambiente, não podendo ser reutilizados em

outros locais do prédio, devendo estar limpos e em adequadas condições de uso. Os panos empregados na higienização de vasos sanitários, mictórios e áreas de maior contaminação deverão ser distintos daqueles utilizados em pias, espelhos, portas e demais superfícies, a fim de evitar contaminação cruzada;

f.12) Limpar estruturas metálicas (janelas), paredes e divisórias, forros/tetos, rodapés, portas;

- Realizar a limpeza de tetos, forros, divisórias, paredes, portas e rodapés mediante remoção de poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, utilizando pano limpo, equipamentos e produtos apropriados ao tipo de superfície, sem causar danos aos materiais;
- Executar a limpeza dos vidros internos das divisórias dos Prédios, estruturas metálicas, vidros e janelas todas as janelas, interna e externamente, utilizando produtos específicos para limpeza de vidros e pano macio ou equipamento apropriado, removendo poeiras, manchas, marcas e demais sujeiras, não se limitando à simples passagem de pano, devendo a limpeza ser realizada de forma minuciosa, inclusive em cantos, trilhos, esquadrias e áreas de difícil acesso, a fim de manter as superfícies limpas, higienizadas e em adequadas condições de conservação e transparência;

f.13) Lavar com jato as calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio público;

- Realizar a lavagem com jato de água das calçadas, calçamentos e muretas externas na área compreendida entre o prédio e a área de passeio

público, promovendo a remoção de poeiras, lodos, limos, manchas, resíduos e demais sujeiras acumuladas, utilizando equipamentos e produtos apropriados quando necessário, de forma a manter as áreas limpas, conservadas e em adequadas condições de uso e circulação;

f.14) Lavagem dos panos de limpeza:

- Realizar, após o uso, a lavagem e higienização dos panos utilizados nos serviços de limpeza em local apropriado indicado pela Contratante, utilizando água e produtos adequados para remoção de sujeiras, manchas, resíduos e odores, mantendo-os em adequadas condições de higiene e utilização, sendo a higienização, conservação e substituição dos panos de responsabilidade exclusiva da Contratada. Os panos que apresentarem desgaste, rasgos ou condições inadequadas de uso deverão ser substituídos imediatamente;

f.15) Tratamento do piso:

- Realizar o tratamento dos pisos mediante utilização de produtos, equipamentos e técnicas apropriadas ao tipo de revestimento, contemplando limpeza profunda, remoção de manchas, impermeabilização, enceramento, polimento ou conservação, quando aplicável, de forma a manter as superfícies limpas, higienizadas, conservadas e em adequadas condições sanitárias de uso, sem torná-las escorregadias ou causar danos ao revestimento;

A Contratada deverá observar rigorosamente as frequências estabelecidas para execução das tarefas em cada prédio, setor ou ambiente, conforme as rotinas,

especificações e níveis de serviço previstos neste Memorial, considerando as necessidades específicas de cada local, as janelas de acesso e as restrições de funcionamento das unidades, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção das condições de limpeza, higiene e conservação dos espaços e o atendimento dos padrões de qualidade estabelecidos.

A Contratada deverá assegurar capacidade operacional suficiente em cada unidade para garantir o atendimento integral das rotinas, frequências, áreas e demandas previstas neste Memorial, considerando as características, metragem, fluxo de pessoas, complexidade dos ambientes e necessidade de continuidade dos serviços.

A definição dos recursos necessários, da organização operacional, da composição das equipes, da distribuição das atividades e dos demais meios empregados para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada, que deverá assegurar o cumprimento das frequências estabelecidas, dos níveis de serviço e dos padrões de qualidade previstos neste Memorial, sem prejuízo do regular funcionamento das unidades.

A Contratada deverá manter, sob sua exclusiva responsabilidade, os controles e registros necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais relacionadas à execução dos serviços, inclusive aqueles exigidos pela legislação e pelas normas coletivas aplicáveis. Quando necessário à fiscalização contratual, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória do cumprimento dessas obrigações, sem que isso implique ingerência da Contratante na gestão, organização, jornada ou controle de seus empregados. Para fins de pagamento de benefícios como prêmio assiduidade ou similar, a Contratada deverá comprovar o cumprimento das respectivas obrigações trabalhistas e convencionais, inclusive quanto aos critérios de assiduidade e pontualidade de seus empregados, sem repercussão automática no pagamento municipal em razão de ausência individual.

A execução das atividades deverá observar planejamento operacional adequado, elaborado pela Contratada, de forma a garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços, sem prejuízo ao atendimento ao público e ao funcionamento das unidades. O cronograma de execução das atividades, deverá ser apresentado previamente à Contratante exclusivamente para compatibilização com o funcionamento das unidades e eventuais restrições operacionais, permanecendo sob responsabilidade da Contratada a organização da execução dos serviços.

A Contratada deverá exigir que seus empregados utilizem, durante todo o período de permanência nas dependências da Contratante, uniformes completos, limpos, padronizados e em adequadas condições de conservação, preferencialmente contendo identificação visual da Contratada, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPIs compatíveis com as atividades executadas, observando as normas de segurança e biossegurança aplicáveis, incluindo, no mínimo:

a) crachá de identificação contendo razão social da empresa, nome do empregado e identificação funcional, destinado exclusivamente à identificação, segurança e autorização de acesso às dependências da Contratante;

b) luvas de látex, nitrílica ou outro material compatível com a atividade;

c) calçado fechado antiderrapante;

d) calça comprida;

e) guarda-pó, jaleco ou uniforme equivalente de manga curta ou longa.

A Contratada será responsável pela gestão de seus empregados e pela adoção das medidas que entender necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços. Eventuais condutas ou situações que comprometam a qualidade, segurança ou regularidade da execução deverão ser comunicadas pela fiscalização ao preposto da Contratada, a quem caberá adotar as providências necessárias, inclusive substituição ou remanejamento de empregados, quando entender cabível.

A eventual ausência de empregado não poderá justificar a não realização ou a execução insatisfatória dos serviços contratados. Caberá exclusivamente à Contratada adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a regularidade da execução contratual, inclusive mediante substituição, remanejamento ou utilização de outros recursos operacionais que entender adequados. As ausências previsíveis, previamente comunicadas ou de longa duração, tais como férias, licenças, afastamentos ou desligamentos, deverão ser supridas antecipadamente pela Contratada, sem prejuízo à continuidade, qualidade e regularidade da execução dos serviços.

A Contratada deverá designar formalmente um preposto para atuar como representante perante a Contratante durante toda a execução contratual, competindo-lhe acompanhar a prestação dos serviços, realizar vistorias periódicas nos locais de execução, receber as comunicações da fiscalização, atender às solicitações relacionadas ao objeto contratado, acompanhar e solucionar reclamações e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto contratado.

O preposto deverá estar disponível para atendimento sempre que solicitado pela Contratante, devendo comparecer ao local indicado no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado do recebimento da solicitação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização do contrato, sem que isso implique comando direto sobre os empregados da Contratada.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma compatível com o funcionamento das unidades, observadas as restrições de funcionamento, as atividades desenvolvidas no local e os níveis de serviço estabelecidos neste Memorial. Caberá exclusivamente à Contratada definir a organização da execução, a distribuição das atividades, os horários, as escalas e os demais aspectos relacionados à gestão de sua equipe.

Quando necessário para assegurar o regular funcionamento das unidades, determinados serviços poderão ser executados fora do horário habitual de funcionamento, aos sábados, domingos ou feriados, desde que previamente estabelecidos no escopo contratual ou solicitados mediante ordem de serviço, com definição do serviço a ser executado, prazo, nível de qualidade esperado e respectiva remuneração, quando aplicável.

Para atendimento de situações emergenciais ou serviços adicionais não previstos na rotina regular, poderá ser estabelecido nível de serviço específico, contemplando procedimento de acionamento, prazo de resposta, escopo da ocorrência e forma de remuneração por serviço ou ocorrência efetivamente executada, quando cabível.

A Contratada deverá assegurar, durante todo o período de funcionamento das unidades, a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos ambientes, de acordo com as rotinas, frequências e níveis de serviço estabelecidos neste Memorial, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços contratados.

A Contratada deverá promover treinamentos periódicos e contínuos aos seus empregados vinculados à execução contratual, abrangendo, no mínimo, os seguintes temas: técnicas de limpeza, higienização e desinfecção em serviços de saúde; biossegurança; prevenção e controle de infecções; segregação e manejo de resíduos; utilização correta de produtos saneantes e equipamentos de limpeza; uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); segurança e saúde no trabalho; atendimento interpessoal; conduta profissional; trabalho em altura; e demais assuntos relacionados às atividades objeto da contratação.

Os treinamentos deverão ser realizados sempre que necessário, inclusive por ocasião da admissão de novos empregados, atualização de procedimentos, substituição

de produtos ou equipamentos, bem como quando identificadas não conformidades na execução contratual, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços em todas as unidades contempladas por este Memorial Descritivo.

A Contratada deverá manter registros dos treinamentos realizados, contendo, no mínimo, data, conteúdo programático, carga horária, identificação do instrutor e comprovação dos participantes, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado.

A Contratada deverá assegurar que os empregados envolvidos na execução dos serviços possuam a capacitação necessária ao desempenho seguro e adequado das atividades contratadas, mantendo os respectivos comprovantes e disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Para os empregados admitidos posteriormente ao início da execução contratual, a Contratada deverá assegurar a capacitação necessária ao desempenho seguro das atividades, inclusive quanto aos procedimentos operacionais, normas de biossegurança, utilização de EPIs e prevenção de riscos ocupacionais. A comprovação da capacitação deverá ser apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

É vedada a utilização de empregados em atividades incompatíveis com a qualificação, treinamento e condições de segurança necessárias à execução dos serviços contratados, cabendo à Contratada a organização e distribuição das atividades entre seus empregados.

A Contratada deverá informar à Contratante os dados necessários à identificação das pessoas autorizadas a acessar as dependências municipais para execução dos serviços, incluindo nome completo, função e períodos necessários à autorização de acesso, mantendo essas informações atualizadas sempre que houver alteração. A relação terá finalidade exclusivamente de identificação, segurança, acesso

e comunicação, não implicando controle ou ingerência da Contratante sobre a gestão, organização, jornada ou vínculo dos empregados da Contratada.

A execução dos serviços deverá observar os feriados nacionais, estaduais e municipais oficialmente instituídos no Município, sem prejuízo da manutenção dos serviços considerados essenciais, emergenciais, contínuos ou expressamente previstos no objeto contratual.

Durante os períodos de férias escolares em que não houver efetiva prestação dos serviços, não será devido pagamento correspondente aos serviços não executados, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos no contrato.

Caso a Secretaria Municipal de Educação promova atividades especiais durante o período de recesso escolar nas dependências das EMEFs e/ou EMEIs, os serviços necessários à limpeza e conservação das respectivas unidades poderão ser solicitados mediante ordem de serviço, com indicação do escopo, das áreas abrangidas, das frequências ou atividades necessárias, do período de execução e dos demais parâmetros necessários à medição e remuneração dos serviços.

A gestão da mão de obra, incluindo férias, afastamentos, remanejamentos, substituições, licenças e demais obrigações trabalhistas, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante definir ou controlar a forma de organização de sua equipe.

Os materiais de limpeza, higiene, saneantes, descartáveis e demais insumos necessários à execução dos serviços, inclusive materiais destinados à reposição e abastecimento dos ambientes, tais como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e similares, deverão ser fornecidos pela Contratada mediante solicitação expressa da Contratante, observando-se as quantidades efetivamente demandadas em cada unidade. A apuração dos quantitativos fornecidos ocorrerá conforme os critérios estabelecidos contratualmente, sendo devido pagamento exclusivamente dos produtos

efetivamente entregues, aceitos e recebidos pelo gestor e/ou fiscal do contrato, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais fornecidos.

As solicitações de fornecimento poderão ser realizadas semanalmente para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e mensalmente para as demais unidades, sem prejuízo de solicitações extraordinárias quando justificadas pela necessidade do serviço.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Contratante.

O atraso na entrega, o fornecimento em quantidade inferior à solicitada ou a entrega de materiais em desconformidade com as especificações contratuais sujeitarão a Contratada às medidas previstas contratualmente, sem prejuízo da obrigação de regularizar o fornecimento e garantir a continuidade dos serviços.

A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos solicitados pela Contratante, tais como toalheiros, saboneteiras, suportes para papel higiênico e demais acessórios correlatos, bem como por sua reinstalação sempre que houver substituição por novos equipamentos, garantindo sua adequada fixação e pleno funcionamento.

Os utensílios, panos, baldes, MOPs, escovas, luvas e demais materiais utilizados na limpeza deverão ser exclusivos por área ou grupo de ambientes, sendo vedado o compartilhamento entre áreas contaminadas, sanitários, expurgos, copas, áreas assistenciais e áreas administrativas, de forma a evitar contaminação cruzada.

A Contratada deverá adotar sistema de identificação visual por cores para panos, baldes, MOPs, escovas, luvas e utensílios utilizados nos serviços, conforme padronização técnica aplicável ou protocolo estabelecido pela Contratante ou SCIH, visando à prevenção de contaminação cruzada entre ambientes.

A diluição, preparo e utilização dos produtos saneantes deverão observar rigorosamente as orientações do fabricante, concentração recomendada, tempo de ação, compatibilidade das superfícies e protocolos sanitários e técnicos aplicáveis, sendo vedada a utilização de produtos sem identificação, fora do prazo de validade ou preparados de forma inadequada.

A Contratada será integralmente responsável pela correta utilização, manipulação, armazenamento, diluição e descarte dos produtos químicos empregados na execução dos serviços.

A Contratada deverá manter controle de estoque atualizado dos materiais, produtos, utensílios e insumos utilizados na execução contratual, permitindo conferência, rastreabilidade e fiscalização pela Contratante sempre que solicitado.

O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal ou gestor do contrato mediante verificação das condições de limpeza, higienização, abastecimento, conservação dos ambientes, cumprimento das frequências estabelecidas e atendimento dos níveis de serviço e demais exigências contratuais.

Poderão ser aplicadas glosas, descontos, recusas de medição ou outras medidas de ajuste proporcional do pagamento em razão de serviços não executados, execução insuficiente, atraso, materiais não fornecidos, utilização inadequada de produtos ou equipamentos, descumprimento das frequências estabelecidas, deficiência na execução dos serviços de limpeza, ausência ou uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), descumprimento dos níveis de qualidade ou demais irregularidades que resultem em descumprimento do objeto contratado.

A aplicação das glosas e descontos observará os critérios e parâmetros estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), quando aplicável, sem prejuízo da adoção das demais sanções previstas no contrato e na legislação pertinente.

A Contratante disponibilizará espaço físico para armazenamento dos materiais, produtos, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. A guarda, organização, controle de estoque, conservação e segurança dos materiais armazenados serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de mau acondicionamento, controle inadequado ou utilização indevida dos produtos.

Os serviços deverão atender aos indicadores mínimos de qualidade relacionados à limpeza visual, ausência de odores, abastecimento de materiais, conservação das superfícies, organização dos ambientes, correta segregação de resíduos e cumprimento das rotinas e frequências estabelecidas.

As reclamações, inconformidades ou solicitações relacionadas ao objeto contratual registradas pela Contratante deverão ser atendidas nos prazos previamente estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados ou em matriz de níveis de serviço, considerando o grau de urgência e a natureza da ocorrência.

A fiscalização dos serviços poderá ocorrer mediante utilização de checklists, relatórios operacionais, registros fotográficos, livro de ocorrências, vistorias presenciais e demais instrumentos de controle adotados pela Administração, desde que destinados à verificação da execução, qualidade e resultado dos serviços, não constituindo instrumento de controle da jornada ou da presença individual dos empregados.

As irregularidades constatadas poderão ensejar a emissão de advertências por escrito, aplicação de glosas, descontos na medição, registro de não conformidades, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e demais medidas previstas no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação aplicável.

Os registros produzidos pela fiscalização constituirão elementos válidos para comprovação da execução dos serviços e para fundamentação de descontos, glosas,

sanções administrativas e demais providências relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

Os serviços que gerem ruídos, interrupções operacionais, lavagem com jato, enceramento, polimento, movimentação excessiva de mobiliários ou utilização de equipamentos de maior impacto deverão ser executados, sempre que necessário, em períodos compatíveis com o funcionamento das unidades, observadas as restrições operacionais previamente estabelecidas.

Durante atendimentos ao público, consultas, procedimentos, reuniões, sessões, campanhas ou atividades administrativas, os serviços deverão ser executados de forma a não causar interrupções, riscos, constrangimentos, contaminações ou prejuízos ao funcionamento regular das unidades.

Em caso de acidentes, incidentes ou situações emergenciais envolvendo produtos químicos, materiais biológicos, perfurocortantes, derramamentos, vazamentos, contaminações ou quaisquer ocorrências que possam representar risco à saúde, à segurança das pessoas ou ao ambiente, a Contratada deverá adotar imediatamente todas as medidas necessárias de contenção, isolamento da área, limpeza, desinfecção, descontaminação, sinalização e destinação adequada dos resíduos gerados, bem como comunicar o fato à fiscalização do contrato e aos responsáveis pela unidade afetada.

A limpeza de locais contaminados por sangue, secreções, vômito, urina, fezes, fluidos corporais, materiais biológicos ou em situações de suspeita ou confirmação de contaminação deverá ser realizada em conformidade com os protocolos de biossegurança aplicáveis, observando-se os procedimentos de desinfecção específicos, a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, os produtos saneantes compatíveis com o risco envolvido e as normas vigentes para segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.

Na assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar Plano de Contingência e Continuidade dos Serviços, contemplando, no mínimo, procedimentos para atendimento de emergências e situações excepcionais, tais como acidentes com materiais biológicos ou produtos químicos, afastamentos imprevistos, indisponibilidade de equipamentos, falta ou interrupção do fornecimento de água, energia elétrica ou insumos, eventos climáticos, surtos epidemiológicos e demais ocorrências capazes de comprometer a execução contratual.

O Plano de Contingência deverá prever medidas corretivas, prazos de resposta, responsáveis pela execução das ações e estratégias para manutenção da continuidade dos serviços, podendo ser atualizado pela Contratada sempre que necessário, mediante ciência da fiscalização contratual.

A Contratada será responsável pelos danos causados por seus empregados a móveis, equipamentos, documentos, instalações, utensílios ou patrimônio da Contratante, decorrentes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.

A Contratada e seus empregados deverão manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos, informações, rotinas administrativas, dados pessoais, prontuários, atendimentos e quaisquer informações acessadas em razão da execução contratual.

O acesso dos empregados terceirizados às dependências da Contratante deverá observar as normas internas de identificação, circulação, segurança e controle de acesso estabelecidas pela Administração.

O uso de aparelhos celulares deverá observar as regras institucionais de segurança, proteção de dados e confidencialidade aplicáveis aos ambientes. Compete à Contratada orientar e supervisionar seus empregados quanto ao cumprimento dessas regras, sendo eventuais inconformidades comunicadas pela fiscalização ao preposto.

A Contratada será exclusivamente responsável pela observância, por seus empregados, dos intervalos, descansos, jornadas e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista e das normas coletivas aplicáveis, não cabendo à Contratante controlar ou determinar a organização desses aspectos.

A Contratante poderá promover alterações nas áreas, frequências ou rotinas dos serviços, desde que observados os limites legais e contratuais e preservado o objeto contratado. Cada unidade contemplada receberá Ordem de Início dos Serviços específica, quando aplicável, que definirá o início da execução.

Os serviços relacionados a eventos, campanhas de vacinação, mutirões, ações extraordinárias, sessões, reuniões ou atendimentos excepcionais deverão ser executados mediante ordem de serviço, com definição do escopo, áreas abrangidas, resultado esperado, prazo de execução, nível de qualidade e respectiva remuneração, quando aplicável.

A organização operacional e a definição dos recursos necessários para a execução dos serviços adicionais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não cabendo à fiscalização determinar a composição das equipes, a distribuição de empregados ou a forma de execução cotidiana.

Os produtos, técnicas e procedimentos utilizados na execução dos serviços deverão observar as normas sanitárias, protocolos técnicos e demais exigências aplicáveis. A Contratante, o SCIH ou a Vigilância Sanitária poderão estabelecer requisitos técnicos e sanitários, cabendo à Contratada apresentar e executar procedimentos operacionais compatíveis com essas exigências.

Os serviços em altura, limpeza externa de vidros, utilização de escadas e atividades com risco adicional deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo utilização de EPIs adequados, treinamento específico e adoção de medidas de prevenção de acidentes.

Não integram o objeto contratual serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, jardinagem especializada, dedetização, desentupimento, vigilância, recepção, copeiragem exclusiva, transporte de pacientes, remoção de entulhos de obra em grande volume, roçada ou quaisquer atividades estranhas aos serviços de limpeza, higienização e conservação.

A Contratada deterá exclusiva responsabilidade pela seleção, contratação, remuneração, direção, supervisão, jornadas, escalas, intervalos, férias, substituições, treinamentos e demais obrigações relativas aos seus empregados. A fiscalização municipal verificará exclusivamente a execução do objeto, o cumprimento das rotinas, os níveis de serviço, os padrões de qualidade e as condições de segurança, sendo vedada a emissão de ordens diretas aos empregados da Contratada.